



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

www.saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211-37925-000 - PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A SAAE PIUMHI MG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Concurso Público, através da Portaria nº 29/2023 ao qual compete supervisionar, acompanhar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Resultado Parcial (Provas – Objetivas e de Títulos) - anexo.

II. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas - anexo.

III. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas – após recursos.

IV. Divulgar Indeferir a pontuação de títulos.

Inscrição	Candidato	Motivo
6650	Ana Carolina Gonçalves Silva	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
3020	Welligton Luiz de Faria	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação” - Sem autenticação
3800	João Pedro da Cunha Silva	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
0170	Maria de Fátima Souza Faria	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
1050	Patrícia Vieira Medeiros	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
6670	Tallys Soares Lima	Títulos fora da área específica
0540	Maxwel Terra Souza	Ausência autenticação física e/ou digital.
2450	Patrick José da Silva	Curso incompleto, conclusão em 2024
3350	Gean Abner Ferreira de Souza	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
2510	Amanda Cristina Furukita	Desconsiderado - Título Engenharia Química
0330	Igor de Souza Silva	Desconsiderado - Título Gestão em Segurança Pública e Privada
0350	Fernando Gonçalves Santos	Enviou título como condição para exercício do cargo “graduação”
4760	Luane Rafaela Paixão Souza	Ausência autenticação física e/ou digital.
4620	Letícia Ferreira Gonçalves	Desconsiderado - Título Técnico em Edificações incompleto.
4440	Francislene Campos Nogueira	Desconsiderado - Declaração curso incompleto
4600	Letícia Faria	Desconsiderado - Título Técnico em Alimentação
5630	Giovanna Antônia Costa Silva	Declaração sem histórico para comprovar conclusão.
7990	Thais Paula Caetano de Moraes	Só anexou CNH

V. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (**02/01/2024 a 04/01/2024**), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

VI. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.saaepiumhi.mg.gov.br e www.w2consultores.com.br.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

www.saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211-37925-000 - PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Piumhi/MG, 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão

VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE – Secretária da Comissão

SÔNIA ROSENI COSTA – Suplente da comissão

NEILSON LOPES DE OLIVEIRA – Suplente da Comissão

JOSÉ SEGUNDO FARIA – Suplente da Comissão

, TOMAZ DE MORAIS SOUZA JÚNIOR – Suplente da Comissão

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)
AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0001940	ADALTON JOSE DA SILVA	6,00	8,00	20,00	10,00	40,00	-	84,00
0002830	ADRIANA APARECIDA SILVA	6,00	4,00	16,00	10,00	40,00	-	76,00
0003060	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA	4,00	6,00	10,00	6,00	36,00	-	62,00
0004260	ADRIANA RODRIGUES LEONEL	4,00	4,00	12,00	12,00	28,00	3,00	60,00
0003260	ADRIEL CALEB TEIXEIRA PEREIRA	2,00	6,00	16,00	6,00	32,00	-	62,00
0001220	ADRIELE ALMEIDA DOS SANTOS	0,00	6,00	12,00	0,00	28,00	3,00	46,00
0003230	ADRIELE BERNARDES PEREIRA	6,00	6,00	18,00	6,00	32,00	-	68,00
0003360	AIRES ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	4,00	4,00	12,00	10,00	28,00	-	58,00
0000590	AIRMA ROZANE SANTOS	4,00	4,00	14,00	6,00	24,00	-	52,00
0006070	ALADIANE COSTA BARBOSA	4,00	4,00	10,00	10,00	28,00	-	56,00
0006350	ALEF BATISTA SILVA	4,00	6,00	20,00	4,00	36,00	3,00	70,00
0003470	ALESSA DE PAULA OLIVEIRA	4,00	8,00	14,00	8,00	28,00	-	62,00
0000630	ALEXANDER MURILO MORAIS DE FARIA	-	-	-	-	-	-	-
0000090	ALICE DA SILVA TERRA	-	-	-	-	-	-	-
0007130	ALINE ANGELA ALVES SILVA	4,00	8,00	18,00	6,00	40,00	-	76,00
0004650	ALINE SILVA	2,00	4,00	16,00	4,00	28,00	-	54,00
0000490	ALINE SUELEN DE MELO	2,00	6,00	10,00	4,00	28,00	-	50,00
0001620	ALLAN KENEDY ALVES RODRIGUES	4,00	6,00	18,00	10,00	40,00	-	78,00
0002510	AMANDA CRISTINA FURUKITA	4,00	8,00	18,00	10,00	36,00	-	76,00
0008050	AMANDA DE FATIMA SILVA	2,00	4,00	18,00	8,00	40,00	-	72,00
0000480	AMELIANE OLIVEIRA FIDELIS	4,00	4,00	12,00	8,00	32,00	3,00	60,00
0004790	ANA CAROLINE RODRIGUES MARQUES	8,00	8,00	16,00	6,00	36,00	-	74,00
0003240	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0001660	ANA FLÁVIA LEONEL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0001450	ANA FLÁVIA MORAIS DE FARIA	8,00	8,00	14,00	8,00	36,00	-	74,00
0001610	ANA LÍVIA FERRAZ VALÉRIO	8,00	4,00	18,00	6,00	40,00	-	76,00
0007840	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA LARA	2,00	6,00	14,00	4,00	32,00	-	58,00
0000410	ANALALYA MARIA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-
0005090	ANDRÉ FELÍCIO TEIXEIRA	2,00	6,00	16,00	4,00	32,00	-	60,00
0004190	ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	2,00	4,00	12,00	6,00	36,00	-	60,00
0006300	ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA	2,00	8,00	12,00	6,00	28,00	3,00	56,00
0005270	ANGÉLICA GALVÃO DA SILVA	6,00	8,00	10,00	6,00	32,00	-	62,00
0003380	ANGELINA FLORIPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0007470	ANNA CAROLINE DE SOUZA COSTA	10,00	4,00	8,00	8,00	40,00	-	70,00
0006190	ANNE CLARA DE SOUZA OLIVEIRA	8,00	8,00	16,00	8,00	36,00	-	76,00
0006110	ANTONIO CARLOS MENEZES GARBINI	4,00	8,00	18,00	10,00	36,00	-	76,00
0000220	AQUILES MAURO VIEIRA CAETANO	2,00	4,00	18,00	6,00	36,00	-	66,00
0007780	ARIANY SABRINA SILVA CRUZ	4,00	6,00	8,00	8,00	36,00	-	62,00
0006720	ÁTYLA GOMES LEITÃO	4,00	8,00	18,00	10,00	40,00	-	80,00
0002150	AUGUSTO VILELA DE OLIVEIRA RESENDE	4,00	10,00	14,00	6,00	28,00	-	62,00
0001370	AUTA UISMA GONCALVES	2,00	6,00	14,00	6,00	32,00	-	60,00
0001380	AYSLAN GLEIZER COSTA MACHADO	8,00	4,00	16,00	4,00	28,00	-	60,00
0001700	BÁRBARA DA COSTA BARBOSA	2,00	6,00	18,00	6,00	28,00	-	60,00
0007530	BARBARA EVELYN BATISTA	10,00	8,00	10,00	8,00	32,00	-	68,00
0001910	BARBARA INES BIZERRA SANTOS	2,00	6,00	8,00	6,00	28,00	-	50,00
0002700	BIANCA GAMBOA COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0000900	BIBIANE REZENDE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0007620	BRENDA SOARES REZENDE	0,00	6,00	8,00	8,00	28,00	-	50,00
0001810	BRENO ELÓI BRAGA	10,00	8,00	20,00	12,00	40,00	-	90,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0004430	BRUNA BARCELOS SIMÕES	4,00	4,00	6,00	6,00	24,00	-	44,00
0002800	BRUNA DA SILVA SANTOS	2,00	4,00	12,00	8,00	28,00	-	54,00
0005290	BRUNA DE SOUZA PAIVA ROCHA	2,00	6,00	14,00	2,00	28,00	-	52,00
0006820	BRUNA GOULART TEIXEIRA	10,00	6,00	18,00	8,00	28,00	-	70,00
0000060	BRUNA VIEIRA SANTOS LOPES COSTA	0,00	8,00	16,00	6,00	36,00	-	66,00
0005720	BRUNO FERREIRA FARIA	2,00	6,00	8,00	6,00	32,00	-	54,00
0007200	BRUNO HENRIQUE DA SILVEIRA LEITE	-	-	-	-	-	-	-
0001160	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA LOUZADA	8,00	4,00	14,00	12,00	40,00	-	78,00
0007030	CAMILA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-
0001280	CAMILA FERREIRA FARIA	8,00	6,00	18,00	2,00	36,00	-	70,00
0001530	CAMILA SANY MARIA VIEIRA	4,00	4,00	16,00	12,00	32,00	5,00	68,00
0003330	CAMILLA GOULART ARAUJO COSTA	4,00	6,00	12,00	8,00	32,00	-	62,00
0004770	CARLA APARECIDA DE SOUZA BERNARDINELI	4,00	2,00	10,00	10,00	28,00	-	54,00
0005300	CAROLINA CARLA DA SILVA	6,00	6,00	12,00	6,00	28,00	-	58,00
0004960	CAROLINA MELO COSTA	6,00	6,00	12,00	4,00	28,00	-	56,00
0004250	CESAR ALVES COSTA	8,00	4,00	18,00	12,00	32,00	-	74,00
0003390	CESAR AUGUSTO VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-
0003780	CHAYENE APARECIDA COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0004310	CLAUDIO HENRIQUE MESQUITA JÚNIOR	6,00	6,00	20,00	10,00	40,00	-	82,00
0000070	CRISTIANE RUBIA DE OLIVEIRA	2,00	6,00	12,00	10,00	32,00	-	62,00
0007020	DANIELA DE AZEVEDO LEONEL	4,00	4,00	14,00	10,00	36,00	3,00	68,00
0007290	DANIELA SILVA BRAZ	4,00	4,00	16,00	4,00	32,00	-	60,00
0007100	DANIELLA FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-
0005990	DAVID WILLIAN DOMINGOS SILVA	6,00	4,00	20,00	10,00	32,00	-	72,00
0003520	DENNER CUNHA ALVES	-	-	-	-	-	-	-
0000720	DEYVID RODRIGUES DA SILVA	4,00	6,00	18,00	6,00	32,00	-	66,00
0007910	DOUGLAS ALEXSANDRO FERREIRA	4,00	6,00	16,00	8,00	36,00	-	70,00
0005910	DOUGLAS VALÉRIO SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0006250	EDER MURILO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0007060	EDILAINE SOARES DOS REIS CARDOSO	4,00	4,00	6,00	6,00	20,00	-	40,00
0000640	EDILAYNE DO COUTO BARBOSA	8,00	4,00	14,00	8,00	32,00	-	66,00
0006360	EDNA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0003770	EDUARDO ALVES GARCIA DA SILVA	6,00	8,00	18,00	12,00	36,00	-	80,00
0001540	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA	2,00	6,00	20,00	12,00	32,00	5,00	72,00
0004050	ELAINE PATRICIA DE ASSIS	6,00	4,00	16,00	10,00	32,00	3,00	68,00
0007390	ELIANA FARIA	-	-	-	-	-	-	-
0006440	ELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	6,00	18,00	8,00	40,00	-	74,00
0005140	ELISMARA APARECIDA PEREIRA MONTEIRO DE ANDRADE	6,00	4,00	16,00	10,00	36,00	-	72,00
0006990	ELLEN FERNANDA TERRA SILVA	2,00	4,00	12,00	4,00	32,00	-	54,00
0001270	ELUISA SOUZA SILVA	8,00	4,00	18,00	6,00	40,00	-	76,00
0002270	EMANUELA JULIA FERREIRA COSTA	6,00	8,00	18,00	12,00	36,00	-	80,00
0000690	EMANUELLE SILVA FARIA	6,00	4,00	14,00	8,00	32,00	-	64,00
0003500	EVELYN APARECIDA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0006960	EVELYN PRISCILA TEODORO ELORDE	6,00	4,00	12,00	0,00	28,00	-	50,00
0007760	FABIANA AQUINO MOREIRA E AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	-
0006480	FABIO DOS SANTOS COLLI	6,00	8,00	14,00	6,00	36,00	-	70,00
0006200	FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-
0001730	FABRICIO JOSE PAIM NETO	6,00	8,00	14,00	12,00	40,00	3,00	80,00
0001790	FABRICIO RODRIGUES SOARES	-	-	-	-	-	-	-
0008250	FATIMA LAGE PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0000740	FERNANDA CRISTINA MORENO	-	-	-	-	-	-	-	-
0000670	FERNANDA ROSA DE PAULO	4,00	2,00	14,00	8,00	36,00	-	64,00	
0000790	FILLIPE CAMARGO SECUNDINO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	
0002960	FLÁVIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	
0008090	FLAVIA CAROLINA SANTOS	4,00	6,00	14,00	6,00	28,00	-	58,00	
0004420	FLAVIA MARIA GARCIA	4,00	6,00	14,00	2,00	28,00	-	54,00	
0001030	FLAVIO ASSIS GOULART	-	-	-	-	-	-	-	
0002920	FLÁVIO VINÍCIUS OLIVEIRA PEREIRA	2,00	4,00	14,00	0,00	24,00	-	44,00	
0002020	FRANCESLI MARTINS SATIRO	6,00	6,00	14,00	14,00	28,00	-	68,00	
0004440	FRANCISLENE CAMPOS NOGUEIRA	8,00	4,00	16,00	8,00	32,00	-	68,00	
0005360	GABRIEL FERREIRA SILVA	6,00	6,00	16,00	8,00	32,00	-	68,00	
0007490	GABRIEL RODRIGUES COSTA	-	-	-	-	-	-	-	
0002980	GABRIELA EVELLYN FERREIRA SILVA	8,00	8,00	12,00	8,00	36,00	-	72,00	
0004480	GABRIELA LOPES SANTOS	8,00	8,00	16,00	16,00	40,00	-	88,00	
0000400	GABRIELA SILVA SOUZA	8,00	6,00	18,00	10,00	40,00	-	82,00	
0006930	GABRIELLY APARECIDA COSTA	4,00	4,00	10,00	6,00	28,00	-	52,00	
0001720	GERALDO JOSE DA SILVA	6,00	6,00	16,00	10,00	36,00	-	74,00	
0001680	GERALDO RAMOS TEZA	-	-	-	-	-	-	-	
0000650	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	-	-	-	-	-	-	-	
0005630	GIOVANNA ANTÔNIA COSTA SILVA	6,00	6,00	14,00	10,00	32,00	-	68,00	
0005120	GISELE ANTUNES DE RESENDE	2,00	4,00	14,00	2,00	28,00	-	50,00	
0002300	GIZELE CRISTINA ELORDE SILVA	8,00	4,00	12,00	2,00	28,00	3,00	54,00	
0004140	GLEIBER LOPES DE MENDONÇA JÚNIOR	4,00	6,00	18,00	8,00	40,00	-	76,00	
0004270	GRACIELE APARECIDA DE PAULA CASTRO OLIVEIRA	4,00	4,00	10,00	4,00	32,00	-	54,00	
0004630	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	4,00	20,00	10,00	40,00	-	80,00	
0006690	GUILHERME COSTA SANTOS	6,00	8,00	18,00	6,00	24,00	-	62,00	
0005420	GUILHERME FELLIPE RODRIGUES SILVA	6,00	6,00	16,00	10,00	36,00	-	74,00	
0005370	GUILHERME VILELA RODRIGUES	6,00	8,00	16,00	14,00	40,00	-	84,00	
0002720	HEITOR AUGUSTO DO COUTO FERREIRA	4,00	8,00	18,00	4,00	32,00	-	66,00	
0004800	HEITOR SAMUEL SANTOS FERREIRA	6,00	4,00	18,00	8,00	40,00	-	76,00	
0005390	HELDER PEREIRA DE SOUSA	8,00	6,00	20,00	10,00	32,00	-	76,00	
0007900	HENRIQUE CÉSAR MACHADO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	
0005050	HENRIQUE SAMUEL GOMES PAIM	4,00	6,00	20,00	8,00	40,00	-	78,00	
0003620	HENRIQUE SILVEIRA LEONEL	-	-	-	-	-	-	-	
0004560	HERNANE LUIS COSTA SILVEIRA	4,00	6,00	18,00	14,00	28,00	-	70,00	
0006240	HIAGO FERNANDO RIBEIRO FARIA	2,00	6,00	16,00	4,00	32,00	-	60,00	
0003420	HINGRID TAYS FERREIRA LOPES	2,00	4,00	12,00	4,00	32,00	-	54,00	
0007950	IGOR GONÇALVES DE PAULA	4,00	6,00	14,00	8,00	20,00	-	52,00	
0004730	ISABELA GOULART OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	
0003590	ISADORA ALVES COSTA	2,00	6,00	14,00	2,00	36,00	-	60,00	
0003600	ISADORA BELIZÁRIO SOARES SILVA	4,00	4,00	12,00	6,00	32,00	-	58,00	
0005010	ISAIAS ELORD COSTA	0,00	6,00	20,00	6,00	32,00	-	64,00	
0007450	IVAN MARCEL DE OLIVEIRA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	
0001840	IZADORA ALANIS OLIVEIRA MACHADO	8,00	4,00	14,00	10,00	28,00	-	64,00	
0001870	JACQUELINE DE VASCONCELOS ALVES	-	-	-	-	-	-	-	
0005950	JADE CRISTINA RIBEIRO FELIX	2,00	4,00	12,00	12,00	32,00	-	62,00	
0004030	JANAINA APARECIDA DE MELO COSTA	6,00	8,00	18,00	8,00	36,00	-	76,00	
0004950	JANAINA CRISTINA SILVA XAVIER	8,00	6,00	14,00	12,00	32,00	-	72,00	
0006510	JANAINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	8,00	8,00	20,00	14,00	40,00	-	90,00	
0003840	JANAINA TERRA DE OLIVEIRA ANDRADE	8,00	8,00	16,00	8,00	32,00	3,00	72,00	
0006500	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	4,00	4,00	16,00	10,00	40,00	3,00	74,00	

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0000510	JENIFER GOMES FONTES	2,00	6,00	10,00	6,00	32,00	5,00	56,00
0003930	JÉSSICA DA COSTA CAMARGOS	8,00	6,00	12,00	10,00	32,00	-	68,00
0005470	JESSYKA DHULIA TEIXEIRA	6,00	4,00	16,00	8,00	40,00	3,00	74,00
0002090	JHEFANY LARISSA CARDOSO	4,00	6,00	12,00	4,00	24,00	-	50,00
0000800	JHONATA HENRIQUE ALVES	8,00	6,00	20,00	14,00	36,00	-	84,00
0007480	JOANA DARCI FARIA	2,00	8,00	16,00	12,00	28,00	-	66,00
0002410	JOÃO PAULO COSTA SILVA	2,00	4,00	18,00	4,00	36,00	-	64,00
0003030	JOÃO PAULO DAVID	2,00	8,00	18,00	2,00	28,00	-	58,00
0000820	JOÃO PEDRO CASTRO FARIA	4,00	4,00	18,00	8,00	32,00	-	66,00
0008140	JOÃO VICTOR CARVALHO FERREIRA	2,00	6,00	12,00	4,00	28,00	-	52,00
0007380	JOAO VICTOR DE SOUZA GONCALVES	2,00	6,00	16,00	8,00	32,00	-	64,00
0008300	JOÃO VITOR DOS SANTOS	6,00	4,00	16,00	2,00	32,00	-	60,00
0000830	JOELMA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	2,00	6,00	6,00	2,00	28,00	-	44,00
0001340	JOELMA DE ARAUJO SANTANA	4,00	6,00	16,00	10,00	36,00	-	72,00
0002690	JOSÉ PEDRO MARTINS FILHO	4,00	8,00	12,00	6,00	32,00	3,00	62,00
0003550	JOSIANE MÍRIAM RODRIGUES	4,00	8,00	20,00	12,00	32,00	-	76,00
0007650	JOYCE KELLY COSTA	8,00	6,00	14,00	12,00	32,00	-	72,00
0008110	JULIA NASCIMENTO PESSOA	4,00	6,00	14,00	2,00	36,00	-	62,00
0004820	JULIANA APARECIDA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0008030	JULIANA JANIA SILVA	0,00	4,00	8,00	8,00	32,00	-	52,00
0005540	JULIET DE CASSIA GAZOTTI	0,00	4,00	10,00	4,00	36,00	-	54,00
0000020	JUNIA LANA APARECIDA FRAZÃO SOUZA	4,00	8,00	12,00	0,00	32,00	-	56,00
0006570	JUNIO ADOLFO DE OLIVEIRA	0,00	4,00	16,00	10,00	32,00	-	62,00
0005030	JUNIO HENRIQUE REZENDE SILVA	2,00	8,00	14,00	6,00	32,00	-	62,00
0006460	KAMILA ELORD FERREIRA	4,00	6,00	12,00	6,00	32,00	-	60,00
0001010	KAREM CRISTINA DA SILVA	2,00	6,00	14,00	4,00	24,00	-	50,00
0000980	KARINA FERREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-
0001650	KARLA DE OLIVEIRA REZENDE	2,00	10,00	12,00	8,00	40,00	-	72,00
0004300	KAROLINA MATHILDES DA SILVA REIS	4,00	6,00	16,00	8,00	32,00	-	66,00
0008040	KAUANY RANIELLY FERREIRA	6,00	8,00	12,00	10,00	32,00	-	68,00
0000950	KEVINN DRAITHON DE PAIVA	8,00	4,00	18,00	12,00	40,00	-	82,00
0005960	KEVINNY MARCELO COSTA BARBOSA	6,00	6,00	14,00	8,00	36,00	-	70,00
0008010	KHAREM MAYS DA SILVA MENEZES	4,00	6,00	12,00	8,00	28,00	-	58,00
0004450	KÍSSILA BATISTA ANDRADE	8,00	8,00	18,00	12,00	32,00	-	78,00
0006900	LARYSSA LEÃO DE CARVALHO TOMÉ	2,00	4,00	12,00	10,00	28,00	-	56,00
0001580	LAURA LIMA FERREIRA	8,00	6,00	14,00	6,00	24,00	-	58,00
0001980	LAURA OLIVEIRA HOSTALÁCIO	6,00	8,00	18,00	10,00	40,00	-	82,00
0000130	LAURA SILVA PORTELA	2,00	8,00	20,00	12,00	40,00	-	82,00
0005500	LAUREN DE MORAES FERREIRA	2,00	6,00	12,00	6,00	36,00	-	62,00
0007680	LÉA FERNANDA SANSONI	6,00	6,00	14,00	8,00	40,00	-	74,00
0000380	LEANDRO COSME DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	8,00	20,00	10,00	40,00	3,00	86,00
0003540	LÉIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0001710	LEIDIANE MARIA DA COSTA	6,00	8,00	20,00	14,00	36,00	3,00	84,00
0000760	LETÍCIA DINIZ LELES	8,00	6,00	14,00	4,00	36,00	-	68,00
0004620	LETICIA FERREIRA GONÇALVES	8,00	8,00	18,00	8,00	36,00	-	78,00
0004830	LÍDIA SUELEN DAMACENA	2,00	6,00	14,00	10,00	28,00	-	60,00
0006620	LIDIANE REGINA SILVA	0,00	6,00	8,00	8,00	24,00	-	46,00
0007940	LILIAN SOARES FARIA CORTESANI	8,00	6,00	16,00	8,00	36,00	-	74,00
0007640	LILIANE DO ROSÁRIO SILVA	8,00	4,00	10,00	10,00	36,00	-	68,00
0003450	LILIANI LAZARA GABRIEL	4,00	4,00	14,00	8,00	36,00	-	66,00
0004100	LÍVIA FERREIRA TIMÓTEO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0004690	LIVIA MARIA DOS ANJOS	8,00	6,00	14,00	4,00	40,00	-	72,00
0008130	LORENA APARECIDA SOUZA SILVA	6,00	4,00	12,00	4,00	40,00	-	66,00
0007810	LORENA CRISTINA CARDOSO APRIGIO RIBEIRO	2,00	6,00	12,00	6,00	36,00	-	62,00
0001190	LORENA RODRIGUES DA CUNHA	0,00	4,00	12,00	6,00	32,00	-	54,00
0007970	LORENA SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0004200	LORRAYNE STHEFANE SILVA SOUZA	4,00	8,00	18,00	6,00	36,00	-	72,00
0005550	LOURENÇO RIBEIRO CHAVES	4,00	6,00	10,00	0,00	28,00	-	48,00
0005450	LUANA BATISTA LEAO CANDIDO	0,00	8,00	14,00	10,00	40,00	3,00	72,00
0000270	LUANA CRISTINA BATISTA VAZ	-	-	-	-	-	-	-
0006750	LUCAS BERALDO SOARES	2,00	6,00	16,00	10,00	36,00	-	70,00
0005230	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	-	62,00
0003880	LUCAS HENRIQUE LIMA	0,00	6,00	10,00	6,00	32,00	-	54,00
0000460	LUCAS VINICIUS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-
0000470	LUCÉLIA FERREIRA ROSA	-	-	-	-	-	-	-
0002660	LUCIANA SALETE COSTA VIEIRA	4,00	6,00	8,00	6,00	32,00	3,00	56,00
0005590	LUCIANO ASSIS VIANA	-	-	-	-	-	-	-
0002630	LUCIMARA CUNHA RIBEIRO	0,00	8,00	8,00	2,00	28,00	-	46,00
0003730	LUDMILLA DE SOUSA SILVA	8,00	8,00	16,00	12,00	40,00	-	84,00
0004760	LUENE RAFAELA PAIXÃO SOUZA	10,00	6,00	16,00	14,00	36,00	-	82,00
0008280	LUIGUI EVANGELISTA DE SOUSA	0,00	4,00	14,00	6,00	20,00	-	44,00
0004610	LUISMAR JOSÉ CAMPOS	10,00	8,00	18,00	14,00	40,00	-	90,00
0003690	LUIZ HENRIQUE VIEIRA MOTA	6,00	6,00	12,00	4,00	32,00	-	60,00
0006270	MAIK PATRIC SOUZA SILVA	10,00	6,00	18,00	6,00	40,00	-	80,00
0004240	MARCELO JÚLIO DE OLIVEIRA	2,00	4,00	10,00	6,00	24,00	3,00	46,00
0005260	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	-	-
0004150	MARCELO REZENDE ARAÚJO	4,00	4,00	18,00	6,00	36,00	3,00	68,00
0000700	MARCELO VITOR NUNES PEREIRA	2,00	6,00	14,00	2,00	32,00	-	56,00
0001460	MARCIENE FERREIRA GOMES	4,00	8,00	12,00	10,00	32,00	3,00	66,00
0006920	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-
0001490	MARCOS HENRIQUE DOS PASSOS	4,00	8,00	20,00	12,00	32,00	-	76,00
0004810	MARCUS DAVI MELO MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0001320	MARCUS VINICIUS FERREIRA ALMADA	2,00	6,00	18,00	4,00	28,00	-	58,00
0005460	MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000310	MARGARETH COSTA LOPES	4,00	6,00	10,00	8,00	36,00	-	64,00
0003960	MARIA ALICE FERREIRA COSTA	6,00	8,00	18,00	6,00	28,00	-	66,00
0004840	MARIA BEATRICE MEDEIROS DA FONSECA	6,00	6,00	16,00	8,00	36,00	-	72,00
0008020	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA	6,00	6,00	12,00	6,00	40,00	-	70,00
0004460	MARIA DAS MERCÊS MENDES BASTOS	4,00	6,00	16,00	14,00	40,00	-	80,00
0001480	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	6,00	6,00	6,00	4,00	28,00	-	50,00
0003950	MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	8,00	18,00	16,00	40,00	-	86,00
0007790	MARIA MADALENA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0008220	MARIANA CORNELIA DE MELO	0,00	6,00	12,00	4,00	24,00	-	46,00
0007000	MARIANA FONZAR KRAUSS DE LIMA	4,00	6,00	20,00	6,00	32,00	-	68,00
0007210	MARIANA LUÍZA DA COSTA	4,00	4,00	14,00	4,00	28,00	-	54,00
0001930	MARIELE FREITAS OLIVEIRA	2,00	6,00	14,00	8,00	32,00	-	62,00
0004080	MARÍLIA APARECIDA SILVA VIEIRA	10,00	6,00	18,00	14,00	40,00	3,00	88,00
0002350	MARINA DE SOUZA FARIA	8,00	8,00	16,00	10,00	36,00	-	78,00
0006310	MATEUS BATISTA RODRIGUES	6,00	4,00	18,00	4,00	32,00	-	64,00
0004520	MATEUS DELGADO FERREIRA	4,00	6,00	14,00	6,00	24,00	-	54,00
0004010	MATEUS PINHEIRO BASTOS	6,00	10,00	14,00	10,00	40,00	-	80,00
0007270	MATHEUS ELORD FERREIRA	4,00	4,00	12,00	2,00	28,00	-	50,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0005790	MAURÍCIO GOULART LIMA SILVA	2,00	6,00	16,00	8,00	32,00	-	64,00
0007670	MAXIMILIAN COSTA ALVES	4,00	8,00	12,00	6,00	32,00	-	62,00
0000540	MAXWELL TERRA SOUZA	0,00	6,00	16,00	12,00	40,00	-	74,00
0007630	MAYRE CÁSSIA COSTA SOUZA	2,00	4,00	8,00	8,00	40,00	-	62,00
0002820	MICHELLE BARCELOS MACHADO GOULART	4,00	6,00	8,00	6,00	28,00	-	52,00
0003940	MICHELLY FERREIRA SOUZA	4,00	6,00	18,00	8,00	36,00	-	72,00
0007930	MICHELLY REIS FARIA	6,00	8,00	14,00	12,00	32,00	-	72,00
0002220	MILENA APARECIDA SILVA	6,00	4,00	16,00	4,00	32,00	-	62,00
0007580	MILLENE GONÇALVES DE CASTRO	0,00	6,00	12,00	4,00	36,00	-	58,00
0000210	MIRIAN DINARDO ROCHA DANIEL	0,00	4,00	6,00	2,00	32,00	-	44,00
0001850	MYLENA CAROLINA COSTA BEZERRA	4,00	6,00	8,00	10,00	36,00	-	64,00
0005380	NANCI APARECIDA DA SILVA	6,00	6,00	16,00	12,00	36,00	-	76,00
0006980	NARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	14,00	8,00	36,00	3,00	70,00
0005980	NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	6,00	12,00	4,00	32,00	-	54,00
0000780	NATÁLIA FERREIRA FIGUEIREDO	6,00	8,00	14,00	10,00	40,00	-	78,00
0005070	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	12,00	10,00	32,00	3,00	60,00
0003720	NAYARA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	0,00	8,00	14,00	6,00	32,00	-	60,00
0002640	NEIDE SIMÕES CAMPOS DE PAULA	6,00	6,00	12,00	8,00	28,00	-	60,00
0006710	NICOLY FERREIRA SOARES	2,00	4,00	12,00	2,00	32,00	-	52,00
0002610	NIRLENE APARECIDA ASSIS SILVA	4,00	4,00	2,00	2,00	20,00	3,00	32,00
0005690	ODAIR DE OLIVEIRA JÚNIOR	2,00	4,00	10,00	8,00	36,00	5,00	60,00
0004490	ONORVINO AUGUSTO ALVES COSTA	4,00	4,00	14,00	6,00	36,00	-	64,00
0000240	OTACÍLIO JOSÉ RODRIGUES NETO	0,00	4,00	14,00	6,00	24,00	-	48,00
0000140	OTÁVIO JOSÉ DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0002190	PABLO HENRIQUE FERREIRA DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	-
0005650	PALOMA REGINA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0004990	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0006940	PATRÍCIA DE REZENDE MATTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0006590	PAULO HENRIQUE FERREIRA FONSECA LIMA	6,00	4,00	18,00	14,00	40,00	-	82,00
0006030	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	2,00	4,00	20,00	12,00	32,00	-	70,00
0002650	PAUO CESAR FARIA SILVA	2,00	6,00	14,00	14,00	40,00	-	76,00
0006850	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,00	6,00	16,00	8,00	36,00	-	70,00
0005560	PEDRO HENRIQUE LEONEL BATISTA	2,00	6,00	10,00	6,00	28,00	-	52,00
0007260	PEDRO HENRIQUE REZENDE SAMPAIO	6,00	4,00	12,00	6,00	28,00	-	56,00
0002940	POLIANA LACREDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000990	POLIANA PAIM AVILA	-	-	-	-	-	-	-
0007540	QUÉZIA DE SOUSA SILVA COSTA	8,00	6,00	12,00	10,00	32,00	-	68,00
0006830	RAFAELLA DE OLIVEIRA LARA	2,00	6,00	12,00	10,00	36,00	-	66,00
0004660	RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0001240	RAONE LUÍZ ANTÔNIO AMORIM	2,00	4,00	16,00	8,00	36,00	3,00	66,00
0007240	RAQUEL MÍRIAN COSTA DA SILVA	4,00	6,00	12,00	10,00	40,00	-	72,00
0004850	RAY RODRIGUES DE SOUZA	8,00	8,00	16,00	2,00	28,00	-	62,00
0000110	REINALDO REZENDE GOULART	4,00	6,00	20,00	10,00	40,00	-	80,00
0006080	RENATO RODRIGUES LOPES	4,00	4,00	18,00	6,00	36,00	-	68,00
0000290	RICHARD RIBEIRO PENIDO	4,00	6,00	20,00	8,00	28,00	-	66,00
0000850	ROBERTA DE MELO RODRIGUES	6,00	4,00	14,00	6,00	36,00	3,00	66,00
0006150	ROBERTA NATHÁLIA DE SOUZA CAMPOS	8,00	8,00	18,00	12,00	36,00	3,00	82,00
0007560	ROSÂNGELA RODRIGUES SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0005220	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	6,00	4,00	8,00	10,00	36,00	-	64,00
0006180	ROSIMEIRE FERREIRA SILVA	6,00	4,00	16,00	10,00	32,00	-	68,00
0005580	RUAN FERNANDES FERREIRA	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	-	60,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0003210	SAMILLY EDUARDA SILVA DIAS	6,00	6,00	10,00	6,00	28,00	-	56,00
0008100	SAMUEL ANDRADE COSTA	4,00	6,00	12,00	6,00	32,00	-	60,00
0007510	SAMUEL VANILO FERREIRA REIS	4,00	6,00	14,00	2,00	24,00	-	50,00
0001780	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	8,00	10,00	4,00	28,00	-	50,00
0006470	SÁVIO LUIZ FERNANDES FARIA	2,00	8,00	18,00	4,00	32,00	-	64,00
0004380	SHARON MARIANE OLIVEIRA SILVA	4,00	4,00	14,00	6,00	36,00	-	64,00
0007160	SILVANA APARECIDA DA SILVA	8,00	6,00	14,00	10,00	40,00	-	78,00
0007870	SILVIA FLORÊNCIO DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	-
0004500	SÔNIA APARECIDA COSTA BONFIM	2,00	2,00	6,00	0,00	24,00	-	34,00
0004350	SORAYA JÁCOME ROCHA	-	-	-	-	-	-	-
0002870	STÉFANY GOULART ARISTIMUNHO	4,00	4,00	14,00	10,00	40,00	-	72,00
0003200	STEPHANY WENDYNGLER VASCONCELOS	4,00	4,00	16,00	8,00	40,00	-	72,00
0003790	STHEPHANY ALVES CUNHA	4,00	4,00	10,00	6,00	32,00	-	56,00
0004130	TAIMÁ MONALISA BÁRBARA DA CRUZ	2,00	8,00	14,00	12,00	36,00	-	72,00
0004470	TAINÁ FARIA MOTTA	8,00	8,00	18,00	14,00	40,00	-	88,00
0002200	TALITA ESTER BENTO SANTANA	8,00	6,00	12,00	2,00	32,00	-	60,00
0006330	TALITA OLIVEIRA SANTOS	2,00	6,00	12,00	8,00	28,00	-	56,00
0002280	TALYS FELIPE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-
0007090	TAMARA FERNANDA BORGES SILVA	2,00	4,00	14,00	6,00	28,00	-	54,00
0001420	TANDARAH STEFANI MACHADO	8,00	6,00	14,00	6,00	36,00	-	70,00
0006100	THAÍS COSTA FERREIRA MENDES MOURA	-	-	-	-	-	-	-
0004890	THALIA CRISTINA COSTA ALVES	10,00	8,00	8,00	10,00	32,00	-	68,00
0003480	THALITA ALVES FERREIRA	6,00	6,00	16,00	10,00	36,00	-	74,00
0006530	THAMARA DA COSTA FARIA	10,00	10,00	18,00	12,00	32,00	-	82,00
0001690	THIAGO SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0005080	THIAGO SILVA FERRAZ	2,00	6,00	20,00	8,00	32,00	-	68,00
0001590	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-
0000420	VANESSA MOREIRA SILVA	6,00	4,00	8,00	2,00	32,00	3,00	52,00
0007420	VANI DE OLIVEIRA SILVA	6,00	4,00	16,00	4,00	36,00	-	66,00
0005280	VANISIA APARECIDA SILVA	2,00	4,00	10,00	4,00	28,00	3,00	48,00
0007570	VERONICA JÚLIA BORGES DE AGUIAR	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00	-	48,00
0005150	VICTOR LUIS CAMILO BERNARDES	6,00	6,00	18,00	2,00	32,00	-	64,00
0003050	VIGMAR MESSIAS ALMEIDA	10,00	8,00	18,00	12,00	40,00	5,00	88,00
0007220	VINÍCIUS ANDRADE SILVA	4,00	6,00	18,00	4,00	16,00	-	48,00
0000360	VINÍCIUS SILVA ALMEIDA	0,00	4,00	16,00	6,00	32,00	-	58,00
0000530	VIRGILIO LIMIRIO LEMOS OLIVEIRA	6,00	6,00	16,00	12,00	36,00	-	76,00
0008070	VITOR HENRIQUE QUINTINO SANTOS	4,00	8,00	12,00	10,00	36,00	-	70,00
0007330	WALDREN SALOMÃO TOMÉ	8,00	4,00	20,00	4,00	32,00	5,00	68,00
0004670	WALISSON JOSE DA SILVA FARIA	2,00	6,00	8,00	8,00	28,00	-	52,00
0007250	WANESSA DE OLIVEIRA SILVA GARIBALDI	4,00	8,00	14,00	10,00	32,00	-	68,00
0000030	WENDERSON MORAIS CAMARGOS JUNIO	2,00	4,00	20,00	4,00	36,00	-	66,00
0001920	WILLEN PAULO BORGES	6,00	6,00	12,00	4,00	32,00	-	60,00
0002490	WILLIAN ANTÔNIO BORGES	6,00	8,00	16,00	10,00	36,00	-	76,00
0002430	WISMA CONCEIÇÃO DA SILVA	0,00	8,00	8,00	4,00	28,00	-	48,00
0004570	WIVANTIE JESUS DOS SANTOS	0,00	4,00	12,00	2,00	20,00	-	38,00
0001960	YASMIN PEDROSA NASCIMENTO FONSECA	10,00	8,00	18,00	6,00	36,00	-	78,00
0006880	ZILMA DE FÁTIMA FARIA	4,00	8,00	12,00	10,00	36,00	-	70,00

AJUDANTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0004340	ADRIANA LUIZA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	6,00	4,00	20,00	-	38,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0000230	ALINE GABRIELA DE NOVAES CUNHA	8,00	4,00	12,00	4,00	16,00	-	44,00
0002060	ÁLVARO DE AQUINO SANTOS	-	-	-	-	-	-	-
0008160	CAMILA MACIEL PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0003430	CAMILA SILVA BRÁS	0,00	8,00	10,00	2,00	20,00	-	40,00
0000100	DANIELE FERNANDA MIGUEL TERRA	4,00	4,00	8,00	4,00	16,00	-	36,00
0008240	EDUARDO HENRIQUE DUTRA	2,00	4,00	12,00	8,00	28,00	-	54,00
0002680	ELZA REGINA GAMBOA	-	-	-	-	-	-	-
0007960	ERICA APARECIDA ROSA	4,00	6,00	12,00	6,00	28,00	-	56,00
0003990	FABIANA JUSTINO DA SILVA	0,00	4,00	10,00	6,00	0,00	-	20,00
0005510	FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	6,00	4,00	16,00	6,00	8,00	-	40,00
0005640	GUILHERME OLIVEIRA SILVA BASTOS	6,00	6,00	20,00	8,00	36,00	-	76,00
0005530	JEFFERSON SILVA PINHEIRO	6,00	4,00	16,00	14,00	28,00	-	68,00
0003980	JOSÉ RAFAEL SILVA MORAIS	6,00	4,00	16,00	8,00	24,00	-	58,00
0004180	JOSÉ VALDIR DA SILVA JUNIOR	4,00	8,00	16,00	4,00	12,00	-	44,00
0007360	JULIANA DE MELO ALVES	4,00	6,00	16,00	8,00	12,00	3,00	46,00
0007700	JULIANA JOSÉLIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-
0002390	KAROLAYNE FARIA PACHECO	-	-	-	-	-	-	-
0005430	KEVEN GLEIZER VIEIRA	2,00	4,00	16,00	8,00	24,00	-	54,00
0003320	LARISSA PIMENTEL MOURÃO	6,00	4,00	10,00	6,00	16,00	-	42,00
0005820	LEILA MARIA SILVA SOARES	4,00	4,00	10,00	10,00	24,00	-	52,00
0003810	LIVIA CAROLINE DE OOLIVEIRA COSTA	4,00	6,00	8,00	6,00	12,00	-	36,00
0007180	LUAN MESSIAS CARDOSO APRÍGIO	6,00	6,00	18,00	6,00	32,00	-	68,00
0008260	LUIZ FILIPE DA COSTA	2,00	8,00	12,00	0,00	16,00	-	38,00
0006230	LUIZA NAYARA DA SILVA	4,00	4,00	10,00	2,00	16,00	-	36,00
0000450	MARIVÂNIA APARECIDA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-
0006910	NADYELE RIBEIRO SALES	2,00	8,00	12,00	2,00	16,00	-	40,00
0003140	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	4,00	8,00	6,00	24,00	-	42,00
0006290	NATÁLIA ELIAS BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-
0005890	OSMAR DONIZETTI SILVA JUNIOR	6,00	4,00	16,00	6,00	16,00	-	48,00
0000440	RAYANE CAROLINA FERREIRA REZENDE NUNES	0,00	4,00	6,00	8,00	12,00	-	30,00
0005200	RAYANE GOMES BARBOSA	2,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	32,00
0002970	RENATA ELIAS DE ASSIS ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-
0002420	ROSEANE M OLIVEIRA	2,00	6,00	6,00	6,00	12,00	-	32,00
0004540	SANDRA FARIA TRIGO RODRIGUES	0,00	6,00	14,00	2,00	16,00	3,00	38,00
0001230	SIMONE APARECIDA SILVA COELHO OLIVEIRA	4,00	6,00	14,00	14,00	16,00	-	54,00
0007820	TALITA FÁTIMA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-
0006670	TALLYS SOARES LIMA	2,00	4,00	12,00	8,00	24,00	-	50,00
0008310	TATIANE GOULART OLIVEIRA RIBEIRO	8,00	8,00	14,00	8,00	28,00	-	66,00
0007730	VANESSA PIMENTEL CAMPOS FERREIRA	2,00	8,00	16,00	6,00	16,00	-	48,00
0007110	VOTIRIA OLIVEIRA QUINTINO	-	-	-	-	-	-	-
0006400	WILLIAM JUNIO DA SILVA	4,00	4,00	18,00	12,00	16,00	-	54,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL
0003160	ANITA DE FATIMA COSTA	10,00	14,00	28,00	52,00
0000660	CAUANE CORDEIRO BARBOSA	-	-	-	-
0007370	DAYANA MELO ALVES	14,00	20,00	32,00	66,00
0002260	FATIMA MARIA DOS SANTOS	18,00	22,00	32,00	72,00
0003700	FLAVIA APARECIDA DA COSTA	-	-	-	-
0007280	FLÁVIO PEREIRA DE ALMEIDA REZENDE	-	-	-	-
0001890	ILMA RODRIGUES ALMEIDA TAVARES	18,00	16,00	32,00	66,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0005880	JOELMA FERREIRA DA SILVA	16,00	16,00	32,00	64,00
0001000	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	-	-	-	-
0005830	JULIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	16,00	28,00	24,00	68,00
0002170	LETÍCIA COSTA TOMÉ BORGES	18,00	24,00	36,00	78,00
0000940	LUIGI MALAQUIA	18,00	20,00	32,00	70,00
0007850	LUIS CÉLIO GUERRA	4,00	4,00	40,00	48,00
0006130	MARCELA COSTA DE OLIVEIRA	14,00	8,00	24,00	46,00
0003640	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	18,00	14,00	32,00	64,00
0002780	MARIA INÉS MOURÃO PAIXÃO	20,00	10,00	8,00	38,00
0001640	MARIA LUCIA DA SILVA	-	-	-	-
0007550	RENILDE SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-

BOMBEIRO HIDRÁULICO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	NOTA FINAL
0003130	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA CARDOZO	2,00	6,00	20,00	4,00	36,00	68,00
0008320	DAVID BRUNO DA SILVA	0,00	8,00	10,00	2,00	24,00	44,00
0006280	EDVALDO HENRIQUE DE FIGUEIREDO	2,00	4,00	8,00	4,00	28,00	46,00
0006840	ELIAS NOBRE GOLART	4,00	6,00	16,00	4,00	32,00	62,00
0001180	GUSTAVO MORAIS DA COSTA	6,00	8,00	18,00	8,00	32,00	72,00
0004910	LUCAS LEÔNIDAS	4,00	4,00	14,00	6,00	28,00	56,00
0005760	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	4,00	6,00	16,00	4,00	32,00	62,00

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0008150	ANGÉLICA ELZA CAMILO	4,00	4,00	12,00	14,00	20,00	-	54,00
0002240	CLAUDIA DOS REIS ANDRADE	6,00	4,00	18,00	10,00	12,00	-	50,00
0000350	FERNANDO GONÇALVES SANTOS	6,00	8,00	18,00	12,00	8,00	-	52,00
0000430	GABRIELA MARIA GONÇALVES COSTA	0,00	4,00	16,00	6,00	8,00	-	34,00
0004330	JÉSSICA ELORDE SILVEIRA	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	-	50,00
0006950	JUSSIARA CRISTINA ROSA	4,00	4,00	14,00	8,00	8,00	-	38,00
0007400	LAZARO PIRES MACHADO	-	-	-	-	-	-	-
0005700	LEANDRO CÉSAR GONÇALVES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-
0003560	LEANDRO SOARES TOME LOPES	-	-	-	-	-	-	-
0001060	LILIANE APARECIDA BATISTA SILVA	6,00	6,00	18,00	12,00	24,00	-	66,00
0004210	MATEUS EDUARDO COSTA	4,00	6,00	16,00	4,00	20,00	-	50,00
0000550	MATHEUS BRASILEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0002450	PATRIK JOSÉ DA SILVA	6,00	8,00	18,00	14,00	20,00	-	66,00
0003120	RENILMA APARECIDA ALVES GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-
0007190	RONY DE JESUS BATISTA DA COSTA	6,00	6,00	16,00	12,00	24,00	-	64,00
0001950	SORAYA LEMOS VIANA	8,00	6,00	18,00	8,00	12,00	5,00	52,00
0000150	VANESSA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0003040	WUESLEY CASSIO COSTA	4,00	0,00	16,00	14,00	20,00	-	54,00

ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL
0003580	ALEX REZENDE MOURÃO	16,00	16,00	20,00	52,00
0000890	DEUSMIRO TEODORO OLIVEIRA NETO	14,00	24,00	24,00	62,00
0002100	DOUGLAS EVANGELISTA SILVA	12,00	30,00	28,00	70,00
0003740	FABIO JUNIOR DA SILVA	6,00	14,00	28,00	48,00
0001820	GUILHERME GONÇALVES VEIGA	18,00	22,00	36,00	76,00
0001080	IDEVAL BERNARDES SILVA DE PAULO	20,00	24,00	28,00	72,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0005350	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	26,00	14,00	36,00	76,00
0005900	JOELSON FERREIRA DA SILVA CAMPOS	14,00	16,00	28,00	58,00
0003170	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	18,00	20,00	28,00	66,00
0006790	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	10,00	20,00	28,00	58,00
0000920	KEVIM ALAN RIBEIRO RAMOS	-	-	-	-
0002730	MARCIANO LIMIRIO DA SILVA	14,00	12,00	28,00	54,00
0000280	PAULO ROBERTO FUNCHAL	14,00	14,00	28,00	56,00
0000610	RODRIGO DA SILVA BATISTA	14,00	18,00	24,00	56,00
0001200	SILAS SILVA BRAS	18,00	22,00	28,00	68,00
0000260	THIAGO LUIZ DINARDO ROCHA DANIEL	22,00	16,00	28,00	66,00
0004920	TÚLIO REIS OLIVEIRA	20,00	28,00	36,00	84,00
0002500	UEBERTON SILVA TERRA	18,00	26,00	32,00	76,00
0005660	WALLANYS RABELO DA SILVA	-	-	-	-
0006760	WASLEY JUNIO DA SILVA	14,00	18,00	28,00	60,00
0003280	WEMERSON LUIS FERNANDO DE FARIA	20,00	30,00	36,00	86,00
0008190	WERICKSON COSTA E SILVA	-	-	-	-
0001120	WHAYNNE LUIS OLIVEIRA SILVA	14,00	20,00	28,00	62,00
0000680	WILLIAM ESTEVAM DE NOVAES	14,00	8,00	32,00	54,00

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0006090	ALMIR VICENTINI DE SOUZA	4,00	4,00	14,00	18,00	20,00	3,00	60,00
0002140	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO	-	-	-	-	-	-	-
0006650	ANA CAROLINA GONÇALVES SILVA	6,00	8,00	16,00	10,00	24,00	0,00	64,00
0006540	ANA CAROLINA MENDES FONSECA	-	-	-	-	-	-	-
0004110	BARBARA CLEANE GONCALVES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-
0001770	BRUNA MARTINS SOARES ELORDE	6,00	8,00	20,00	4,00	16,00	5,00	54,00
0000500	CINDY SUELLEN SILVA	8,00	8,00	20,00	18,00	24,00	5,00	78,00
0007520	CLÁUDIO ROMES DA ROCHA SOARES	-	-	-	-	-	-	-
0000250	DENISE DE SOUSA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0007140	DERLON SILVA NUNES	-	-	-	-	-	-	-
0002990	DIÉSSICA HELLEN NUNES XAVIER	2,00	8,00	16,00	6,00	12,00	-	44,00
0006040	EMANOEL SOUZA SANTOS	8,00	6,00	14,00	14,00	16,00	3,00	58,00
0000180	FLAVIO CESAR PORTO DE FIGUEIREDO	2,00	2,00	18,00	8,00	20,00	-	50,00
0001570	FRANCISCO BENICIO DANTAS DE GOES MOURA	2,00	6,00	20,00	14,00	20,00	3,00	62,00
0001430	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	4,00	8,00	20,00	14,00	24,00	3,00	70,00
0006660	GABRIEL FERNANDO BRASIL RESENDE	8,00	6,00	18,00	14,00	20,00	-	66,00
0004390	GABRIELLA MACHADO DAL PONT	6,00	6,00	20,00	12,00	16,00	-	60,00
0000570	GABRIELLY FERNANDA CARVALHO FELIX	6,00	4,00	12,00	8,00	16,00	-	46,00
0003350	GEAN ABNER FERREIRA DE SOUSA	6,00	8,00	16,00	16,00	28,00	-	74,00
0005400	GIOVANA ARUK BOLOTTI	4,00	4,00	14,00	8,00	16,00	-	46,00
0002010	GLAYSON RONAN TEIXEIRA	6,00	6,00	14,00	10,00	20,00	-	56,00
0003110	HEULER HORDONES CHAVES	4,00	6,00	18,00	14,00	20,00	3,00	62,00
0005310	HUMBERTO DE OLIVEIRA TERRA	4,00	6,00	18,00	10,00	20,00	-	58,00
0003080	IGOR SILVA COSTA	6,00	2,00	18,00	16,00	8,00	3,00	50,00
0000620	JANAINA DE MELO OLIVEIRA	2,00	6,00	16,00	14,00	20,00	3,00	58,00
0003800	JOÃO PEDRO DA CUNHA SILVA	4,00	8,00	18,00	18,00	12,00	-	60,00
0006630	KELVIN EDUARDO ALVES SILVEIRA	6,00	6,00	18,00	10,00	12,00	-	52,00
0006870	LEANDRA SOUZA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-
0001410	LEONARDO SANTOS CRUZ	8,00	6,00	18,00	10,00	20,00	3,00	62,00
0002890	LORENA COSTA	4,00	2,00	14,00	10,00	16,00	-	46,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0006410	LUCAS FERNANDES PIO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
0004930	MAÍSSA TERRA COMPARINI	4,00	6,00	16,00	10,00	28,00	-	64,00	
0005020	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA MAURICIO	6,00	2,00	14,00	4,00	20,00	-	46,00	
0000170	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FARIA	4,00	4,00	20,00	8,00	12,00	-	48,00	
0006640	MÁRIO MACHADO DA SILVA NETO	4,00	0,00	12,00	14,00	12,00	3,00	42,00	
0003010	MARY KARLA CAETANO	4,00	2,00	20,00	8,00	20,00	-	54,00	
0004320	MATHEUS LELIS DE ALMEIDA	2,00	2,00	16,00	12,00	20,00	3,00	52,00	
0006210	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA	2,00	4,00	18,00	10,00	24,00	3,00	58,00	
0000580	MAURO FERRARE JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	
0006860	NAYARA CYELLE DE OLIVEIRA	0,00	4,00	16,00	18,00	12,00	-	50,00	
0006420	PABLO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	6,00	6,00	18,00	20,00	36,00	-	86,00	
0001050	PATRÍCIA VIEIRA MEDEIROS	8,00	4,00	18,00	10,00	16,00	-	56,00	
0001510	PAULO SERGIO ALVES SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	
0005110	RAFAEL LACERDA MAIA	-	-	-	-	-	-	-	
0005340	RELTON MIRANDA SANTOS	6,00	4,00	20,00	4,00	12,00	3,00	46,00	
0000340	RICARDO ALVES PEREIRA	6,00	4,00	14,00	10,00	16,00	-	50,00	
0007980	RODRIGO BERNARDINO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	14,00	8,00	28,00	3,00	60,00	
0002000	SARAH FELÍCIO TEIXEIRA	6,00	4,00	18,00	12,00	16,00	-	56,00	
0007660	TADEU AUGUSTO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	
0002110	TALITA APARECIDA FELIPE	6,00	4,00	18,00	14,00	24,00	-	66,00	
0007990	THAIS PAULA CAETANO DE MORAIS	2,00	2,00	8,00	6,00	8,00	-	26,00	
0005100	TÚLIO OLIVEIRA DORNELA	8,00	0,00	10,00	10,00	4,00	3,00	32,00	
0004860	VANESSA DOMICIANO FELÍCIO SANTOS	8,00	10,00	16,00	12,00	12,00	3,00	58,00	
0002530	VANESSA HONÓRIA DE SOUZA	4,00	6,00	18,00	6,00	24,00	3,00	58,00	
0000750	WARNEY RIDER APARECIDO VELOSO	4,00	4,00	18,00	12,00	24,00	-	62,00	
0003020	WELLINGTON LUIZ DE FARIA	4,00	6,00	12,00	8,00	8,00	-	38,00	
0002290	WESLEY ALMEIDA SILVA	8,00	4,00	18,00	14,00	20,00	-	64,00	

FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0006810	ALESSANDRO GONTIJO LOUREIRO	4,00	10,00	16,00	4,00	32,00	-	66,00
0003150	ANDRÉ RODRIGUES FIORI	4,00	4,00	16,00	6,00	36,00	-	66,00
0005170	ERICK BRUNO DE PAULA	0,00	6,00	12,00	4,00	20,00	-	42,00
0007300	HYAGO LUIZ DE SÁ	4,00	6,00	20,00	4,00	32,00	3,00	66,00
0007710	LUIS FERNANDO DE FARIA COSTA	6,00	4,00	12,00	8,00	24,00	-	54,00
0007610	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA BATISTA	2,00	4,00	8,00	10,00	20,00	-	44,00
0000390	NATIELE APARECIDA MORAIS DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0008270	VICTOR HUGO FIGUEIREDO COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0001800	VITOR MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	4,00	4,00	16,00	10,00	28,00	-	62,00

JARDINEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL
0004220	ADENIR FERNANDES DE SOUZA	6,00	12,00	28,00	46,00
0004410	ARI JOSÉ ALMADA	26,00	24,00	36,00	86,00
0004370	DERNIZETE BARBOSA DE JESUS	0,00	2,00	0,00	2,00
0005190	EDUARDO AUGUSTO FERREIRA	18,00	24,00	40,00	82,00
0001630	GERALDO RODRIGUES	14,00	28,00	28,00	70,00
0001040	GUSTAVO CAMPOS VENÂNCIO	12,00	20,00	28,00	60,00
0003820	HENRIQUE DE ABREU MARQUES	20,00	14,00	32,00	66,00
0006390	JOÃO CORNELIO DOS SANTOS JUNIOR	18,00	16,00	28,00	62,00
0005440	KAUAN HENRIQUE LARA	-	-	-	-

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0005940	NIVALDO GOULART TERRA	8,00	8,00	8,00	24,00
0001970	ROMUALDO CÉSAR SILVA	16,00	24,00	36,00	76,00
0001250	RONALDO COUTINHO FILHO	-	-	-	-
0004700	SILVÉRIO MARCOS CAMILO	-	-	-	-
0005250	SOLIMAR ALVES DE MIRANDA	16,00	26,00	28,00	70,00
0006140	VANDERLEI FARIA LEANDRO	18,00	24,00	28,00	70,00

OPERADOR DE ETA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0006680	AFONSO LUCENRIQUE VIEIRA	2,00	4,00	10,00	4,00	16,00	-	36,00
0007500	ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA	4,00	8,00	12,00	6,00	20,00	-	50,00
0004580	ARILSON ALVES PEREIRA	4,00	6,00	14,00	4,00	20,00	3,00	48,00
0002040	EDSON JUNIO SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0000200	ESTER RODRIGUES DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-
0003490	FABRICIO VIEIRA RAMOS	4,00	6,00	8,00	4,00	12,00	-	34,00
0002080	JADEMIR LAURINDO DE CASTRO	6,00	8,00	14,00	6,00	28,00	-	62,00
0002120	JOÃO BATISTA DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-
0000710	LUCAS MARQUES SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-
0003300	PAULO FELIPE BEZERRA JUNIO	4,00	6,00	12,00	12,00	24,00	-	58,00
0002560	RODRIGO HENRIQUE FARIA BORGES	6,00	6,00	8,00	10,00	32,00	5,00	62,00
0007070	TADEU CRISTIAN CRUZ	2,00	6,00	20,00	6,00	32,00	-	66,00

OPERADOR DE ETE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0003610	ADRIEL FERREIRA SILVA	2,00	8,00	12,00	2,00	24,00	-	48,00
0001670	ANDREY SOUZA PASSOS	4,00	6,00	18,00	10,00	36,00	-	74,00
0001170	ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA	4,00	4,00	16,00	10,00	28,00	-	62,00
0002230	ARLETE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	4,00	4,00	10,00	4,00	28,00	-	50,00
0000930	BRUNO HENRIQUE HONÓRIO SILVA	2,00	4,00	18,00	8,00	24,00	-	56,00
0004780	BRUNO LUCIANO BARBOSA	2,00	6,00	6,00	8,00	20,00	-	42,00
0007460	CLEITON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0003270	DANIEL PRIMO LOPES DA SILVA	2,00	4,00	14,00	6,00	20,00	-	46,00
0003340	ELIAS BARBOSA DA SILVA	4,00	6,00	10,00	6,00	20,00	-	46,00
0006060	FRANCISCO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-
0005850	GABRIEL SOUZA PASSOS	2,00	4,00	18,00	8,00	24,00	-	56,00
0008000	GUILHERME HENRIQUE MELO FARIA	2,00	4,00	8,00	6,00	24,00	-	44,00
0003220	GUSTAVO DE JESUS PEREZ FERNANDES	0,00	6,00	8,00	10,00	12,00	-	36,00
0005490	HELBER ALEXANDRE DA CUNHA	2,00	6,00	16,00	10,00	28,00	-	62,00
0000330	IGOR DE SOUZA SILVA	8,00	6,00	16,00	8,00	16,00	-	54,00
0006520	JORGE ALVES SANTANA	2,00	4,00	4,00	2,00	16,00	-	28,00
0006430	KELWIN FARIA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	14,00	6,00	28,00	-	58,00
0006610	LAURINALDO GAMA DA SILVA	6,00	6,00	16,00	6,00	12,00	-	46,00
0001830	LUCAS DA CUNHA	10,00	4,00	12,00	4,00	20,00	-	50,00
0003400	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	8,00	4,00	10,00	12,00	32,00	-	66,00
0003290	LUÍS CARLOS TERRA	0,00	4,00	14,00	6,00	20,00	-	44,00
0006780	MARCIO ANTONIO LARA	4,00	6,00	8,00	6,00	20,00	-	44,00
0006740	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA	0,00	4,00	14,00	6,00	20,00	-	44,00
0006340	MARCOS ROBERTO MELO	6,00	6,00	14,00	8,00	32,00	-	66,00
0002130	MATEUS ELIAS DE SOUSA	2,00	6,00	14,00	6,00	36,00	-	64,00
0003910	MAXWELL RAFALSKI DO REGO	4,00	6,00	20,00	12,00	28,00	-	70,00
0004510	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	6,00	6,00	14,00	10,00	32,00	-	68,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0005000	OZEIAS TEODORO FERREIRA	4,00	6,00	16,00	6,00	28,00	-	60,00
0001550	RAUL GIGANTE PACHECO	-	-	-	-	-	-	-
0005810	RODRIGO DE SOUZA	0,00	4,00	8,00	2,00	24,00	-	38,00
0006700	SAULO OLIVEIRA COSTA	6,00	8,00	12,00	6,00	20,00	-	52,00
0005770	SERGIO MOURAO LOPES	2,00	6,00	10,00	4,00	24,00	-	46,00
0006600	THIAGO PAIVA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0002550	WALISSON HENRIQUE DE MELO	4,00	6,00	14,00	4,00	28,00	-	56,00
0005840	WATSON HELEY DA SILVA	6,00	6,00	12,00	8,00	28,00	-	60,00
0007830	WEMERSON JOSE COSTA	2,00	4,00	8,00	6,00	20,00	-	40,00

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0000870	ALTHIERES BERNARDES PEREIRA	6,00	8,00	18,00	6,00	40,00	-	78,00
0006260	IGOR SANN SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0004870	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACEDO	0,00	6,00	14,00	2,00	40,00	-	62,00
0006560	JOHNNY CARLOS NASCIMENTO	2,00	6,00	14,00	6,00	40,00	-	68,00
0002740	JOSÉ EURÍPEDES LIMIRIO DA SILVA	4,00	4,00	6,00	4,00	40,00	-	58,00
0006170	MARCELO CASTRO DE ABREU	2,00	4,00	10,00	2,00	40,00	-	58,00
0005210	MÁRCIO JOSÉ SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0002400	PAULO BARBOSA	2,00	6,00	6,00	8,00	40,00	-	62,00
0002210	WELLERSON JUNIO DE FARIA	4,00	8,00	10,00	8,00	40,00	-	70,00

OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL
0004530	ANTÔNIO JOSÉ PINTO	12,00	20,00	32,00	64,00

TÉCNICO QUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	NDI	LB	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0005600	ALBERICO ANTÔNIO SIMÕES JÚNIOR	2,00	6,00	10,00	10,00	20,00	3,00	48,00
0007230	DONIZETE CÁSSIO TORRES	10,00	8,00	20,00	10,00	32,00	-	80,00
0005330	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	2,00	4,00	8,00	6,00	12,00	-	32,00
0001880	FERNANDA LOPES REZENDE	8,00	8,00	20,00	6,00	28,00	3,00	70,00
0006380	FERNANDA MARCELLE MIRANDA	4,00	6,00	12,00	6,00	28,00	3,00	56,00
0007770	GUILHERME PINTO COSTA	6,00	6,00	10,00	6,00	24,00	-	52,00
0006730	JEFFERSON GUILHERME DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0002590	LARISSA EMILLY DAS CHAGAS PEREIRA	4,00	6,00	18,00	6,00	40,00	-	74,00
0004600	LETÍCIA FARIA	2,00	2,00	10,00	10,00	16,00	-	40,00
0000730	OLINDAIANY APARECIDA NASCIMENTO	8,00	6,00	16,00	8,00	16,00	3,00	54,00
0005780	THAISSA LEONEL OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL
0002600	ALDENI EVARISTO DIAS	-	-	-	-
0003970	ALEX SILVA DE LIMA	-	-	-	-
0002440	ALFABLANDE MAURELIR SILVA COSTA L	-	-	-	-
0005410	ALLAN DONIZETTI BATISTA	-	-	-	-
0003440	ARMÊNIO NETO DE PAULA	22,00	30,00	28,00	80,00
0006890	CHARLES NATAL CABRAL DE BARROS	12,00	8,00	36,00	56,00
0003670	DANILO CARLOS PINTO	22,00	16,00	32,00	70,00
0001300	ELIELSON GOULART MELO	24,00	30,00	36,00	90,00
0004400	GERALDO CAMPOS OLIVEIRA	10,00	20,00	32,00	62,00

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

0006490	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS	18,00	26,00	36,00	80,00
0002340	ISRAEL SANTANA DOS SANTOS	20,00	22,00	32,00	74,00
0002070	JOSE ESPINDOLA VIEIRA	24,00	30,00	32,00	86,00
0001740	KAYQUE ANTONIO SILVA	-	-	-	-
0002750	MAURÍCIO BORBOSA SANTA ROSA	-	-	-	-
0006160	PAULO SÉRGIO RESENDE	16,00	24,00	32,00	72,00
0001440	RONI PETERSON DA SILVA	16,00	20,00	36,00	72,00
0001500	SAMUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	22,00	30,00	32,00	84,00
0000080	ZANDER LORENZO COUTINHO MOREIRA	-	-	-	-

GABARITO OFICIAL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: C	32: Anulada	33: Anulada	34: C	35: Anulada	36: C	37: A	38: C	39: A	40: A
AJUDANTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: C	32: B	33: B	34: C	35: C	36: A	37: C	38: C	39: A	40: B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: A	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: D	15: A	16: C	17: D	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: Anulada	28: B	29: D	30: C
31: C	32: B	33: C	34: C	35: A	36: B	37: C	38: D	39: B	40: B
BOMBEIRO HIDRÁULICO									
01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: C	32: C	33: C	34: Anulada	35: B	36: Anulada	37: D	38: B	39: A	40: B
CONTADOR									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: D	10: D
11: C	12: A	13: B	14: A	15: A	16: B	17: B	18: A	19: D	20: C
21: C	22: A	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: B	29: D	30: B
31: B	32: B	33: D	34: D	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: C
ENCANADOR									
01: A	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: D	15: A	16: C	17: D	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: Anulada	28: B	29: D	30: C
31: C	32: B	33: C	34: B	35: D	36: B	37: C	38: B	39: C	40: B
ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: D	10: D
11: C	12: A	13: B	14: A	15: A	16: B	17: Anulada	18: A	19: D	20: C
21: C	22: A	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: B	29: D	30: B
31: D	32: C	33: D	34: B	35: D	36: A	37: B	38: A	39: C	40: B
FISCAL									
01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: B	32: C	33: C	34: A	35: B	36: B	37: B	38: D	39: D	40: C
JARDINEIRO									
01: A	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: D	15: A	16: C	17: D	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: Anulada	28: B	29: D	30: C
31: C	32: C	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: B	40: C
OPERADOR DE BOMBAS									
01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: C	32: B	33: B	34: B	35: C	36: D	37: D	38: C	39: C	40: C

GABARITO OFICIAL - APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

OPERADOR DE ETA

01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: D	32: C	33: A	34: D	35: D	36: D	37: D	38: B	39: D	40: C

OPERADOR DE ETE

01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: D	32: D	33: A	34: C	35: C	36: D	37: A	38: D	39: D	40: B

OPERADOR DE MÁQUINAS

01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: B	32: C	33: B	34: B	35: C	36: C	37: B	38: B	39: C	40: C

OPERADOR DE PEQUENAS COMUNIDADES

01: B	02: B	03: D	04: B	05: D	06: C	07: C	08: A	09: C	10: A
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: C	17: B	18: C	19: C	20: A
21: D	22: C	23: B	24: B	25: A	26: B	27: C	28: C	29: B	30: D
31: B	32: B	33: C	34: C	35: D	36: B	37: C	38: C	39: C	40: C

TÉCNICO QUÍMICO

01: B	02: B	03: A	04: C	05: D	06: A	07: A	08: C	09: Anulada	10: A
11: A	12: A	13: C	14: C	15: B	16: D	17: D	18: B	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
31: B	32: D	33: D	34: A	35: C	36: A	37: Anulada	38: B	39: C	40: A

VIGIA

01: A	02: D	03: A	04: C	05: B	06: D	07: B	08: B	09: A	10: C
11: C	12: D	13: C	14: D	15: A	16: C	17: D	18: C	19: C	20: B
21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: D	27: Anulada	28: B	29: D	30: C
31: C	32: B	33: C	34: C	35: A	36: B	37: C	38: D	39: B	40: B

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Recurso Gabarito Provisório

RECURSO	INSCRIÇÃO	VAGA	SITUAÇÃO	DISCIPLINA	QUESTÃO	DETALHES	RESPOSTA
4367	4790	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	1	De acordo com a tirinha, Wally deveria produzir um release, ou seja, um texto de lançamento do produto vendido. A dica do seu colega foi de grande importância, mas Wally colocou a qualidade do produto lá embaixo, comparando realmente com coisas bem piores, não tendo relação com o produto e sem similaridade. Sendo assim, o produto não é similar a um sanduíche de gambá e a um sapato de mendigo, pois essas duas opções são produtos piores na interpretação de Wally, conforme o enunciado da questão nos solicita.	IMPROCEDENTE: É impossível estabelecer uma comparação mercadológica entre produtos díspares em termos de qualidade, e a alternativa C fala em “muito superior”. Além disso, se o produto é muito superior a tirinha perderia seu propósito de fazer humor. Por fim, resta dizer que similar significa semelhante e não idêntico, portanto, passível de comparação e pareamento.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Analisando o enunciado da questão, temos que 6 pessoas fluentes em inglês representam 40% de todos os funcionários, sendo assim, vamos calcular cada probabilidade usando a fórmula para a distribuição binomial:

A probabilidade de escolher aleatoriamente 8 funcionários de um escritório com 15 funcionários, dos quais 6 são fluentes em inglês, e pelo menos 3 deles serem fluentes em inglês pode ser calculada usando a distribuição binomial. A fórmula para calcular a probabilidade de pelo menos 3 sucessos em uma série de tentativas é:

$$P(\text{pelo menos } 3) = 1 - P(0 \text{ sucessos}) - P(1 \text{ sucesso}) - P(2 \text{ sucessos})$$

Fórmula:

$$P(X = k) = nCk * p^k * (1-p)^{(n-k)}$$

onde:

n: número de tentativas

k: número de sucessos

p: probabilidade de sucesso em uma tentativa

nCk: número de maneiras de obter k sucessos em n tentativas

Para este problema, temos: n = 8, k = 3, 4, 5, 6, 7, ou 8, p = 6/15 = 0.4 e 1-p = 0.6.

A probabilidade de 0 sucessos é:

$$P(0 \text{ sucessos}) = 8C0 * (0.4)^0 * (0.6)^8 = 0.1678$$

A probabilidade de 1 sucesso é:

$$P(1 \text{ sucesso}) = 8C1 * (0.4)^1 * (0.6)^7 = 0.3913$$

A probabilidade de 2 sucessos é:

$$P(2 \text{ sucessos}) = 8C2 * (0.4)^2 * (0.6)^6 = 0.3110$$

Portanto, a probabilidade de pelo menos 3 sucessos é:

$$P(\text{pelo menos } 3) = 1 - P(0 \text{ sucessos}) - P(1 \text{ sucesso}) - P(2 \text{ sucessos}) = 1 - 0.1678 - 0.3913 - 0.3110 = 0.1299$$

A probabilidade de pelo menos 3 dos 8 funcionários escolhidos aleatoriamente serem fluentes em inglês é de aproximadamente 13%.

IMPROCEDENTE: O total de possibilidades é dado por $C(15,8) = 15!/(8!7!) = 6435$. Para termos pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês, devemos eliminar as possibilidades de i) não haver nenhum fluente em inglês, ii) apenas um fluente em inglês, iii) apenas dois fluentes em inglês. Listando os casos: i) Nenhum fluente = apenas 8 funcionários não fluentes de um total de $15-6=9 = C(9,8) = 9!/(8!1!) = 9$. ii) Apenas um fluente = 1 fluente e 7 não fluentes = $6 * C(9,7) = 6 * 9!/(7!2!) = 216$. iii) Apenas dois fluentes = 2 fluentes e 6 não fluentes = $C(6,2) * C(9,6) = 6!/(4!2!) * 9!/(6!3!) = 1260$. Sendo assim, devemos eliminar $9+216+1260=1485$ possibilidades, havendo, então, $6435-1485=4950$. Dessa forma, a probabilidade é de $4950/6435 * 100 = 76,92\%$ (maior que 70% e menor que 80%).

4368

4790

AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI

IMPROCEDENTE

Matemática

8

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4369	4790	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Vamos calcular a probabilidade de ambas as cartas serem ímpares.</p> <p>A probabilidade de retirar uma carta ímpar na primeira tentativa é 8/15 (já que há 8 números ímpares de 1 a 15 [1,3,5,7,9,11,13 e 15] e 15 cartas no total). Após retirar uma carta ímpar, agora há 14 cartas restantes, e a probabilidade de retirar outra carta ímpar na segunda tentativa é 7/14.</p> <p>A probabilidade conjunta de ambos os eventos é dada pela multiplicação das probabilidades individuais:</p> <p>$P(\text{ambas ímpares}) = P(\text{ímpar na } 1^{\text{a}}) \times P(\text{ímpar na } 2^{\text{a}})$</p> <p>$P(\text{ambas ímpares}) = 8/15 \times 7/14$</p> <p>Simplificando:</p> <p>$P(\text{ambas ímpares}) = 8/15 \times \frac{1}{2}$</p> <p>$P(\text{ambas ímpares}) = 0,27$</p> <p>A probabilidade é 27%. Nenhuma das opções fornecidas na questão corresponde ao resultado dos cálculos.</p>	<p>DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) \times (7/14) = 26,7\%$.</p>
4370	4790	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	<p>O desvio de finalidade pode ser considerado um defeito que torna nulo o ato praticado pelo poder público. O princípio da finalidade é um dos princípios fundamentais que regem a administração pública, e o desvio desse princípio pode resultar na invalidação do ato administrativo.</p> <p>Quando um ato administrativo é praticado com desvio de finalidade, significa que o agente público utilizou suas atribuições para propósitos diferentes daqueles previstos na lei ou contrários ao interesse público. Esse desvio é uma violação dos princípios da legalidade e finalidade, fundamentais para a validade dos atos administrativos.</p> <p>A consequência jurídica do desvio de finalidade pode ser a nulidade do ato, o que significa que o ato é considerado como se nunca tivesse existido. A anulação do ato é uma medida para preservar a legalidade e a moralidade na administração pública, garantindo que os poderes concedidos aos agentes públicos sejam utilizados em conformidade com a lei e os interesses públicos.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.</p>
4372	1670	OPERADOR DE ETE - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Prezados responsáveis pela banca,</p> <p>Venho, por meio deste recurso, questionar a validade da questão 9 do concurso Operador de ETE, realizado no dia 10/12/2023, por considerar que há inconsistências na formulação da mesma.</p> <p>Ao realizar o cálculo não obtive um valor disponível para a marcação da mesma.</p> <p>Portanto, solicito a revisão desta questão e a reconsideração do gabarito, propondo a análise do meu arquivo em anexo.</p> <p>Atenciosamente, Andrey Souza Passos 0001670</p>	<p>DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) \times (7/14) = 26,7\%$.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4373	1670	OPERADOR DE ETE - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Prezados responsáveis pela banca,</p> <p>Venho, por meio deste recurso, questionar a validade da questão 9 do concurso Operador de ETE, realizado no dia 10/12/2023, por considerar que há inconsistências na formulação da mesma.</p> <p>Ao realizar o cálculo não obtive um valor disponível para a marcação da mesma.</p> <p>Portanto, solicito a revisão desta questão e a reconsideração do gabarito, propondo a análise do meu arquivo em anexo.</p> <p>Atenciosamente, Andrey Souza Passos 0001670</p>	<p>DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) * (7/14) = 26,7\%$.</p>
4491	1810	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Todo questionamento e explicação encontra-se no arquivo anexado. De qualquer forma, colo aqui o texto que está no arquivo para evitar algum erro no envio do arquivo.</p> <p>A questão 9 deseja saber a probabilidade de ao retirar 2 bolas aleatórias de uma urna com bolas numeradas de 1 a 15, sem reposição, qual seria a probabilidade dessas duas bolas serem ímpares. Pois bem, do número 1 a 15, temos 8 números ímpares, sendo 1, 3, 5, 7,9,11,13,15. Portanto a probabilidade de se retirar a primeira bola no evento 1 e ela ser ímpar é de 8 opções de bolas ímpares sobre 15 (total de bolas). $P1=8/15$.</p> <p>No segundo evento ou retirada, teremos um total de 7 bolas ímpares e 14 bolas no total, considerando que a primeira retirada foi ímpar. Sendo assim, a probabilidade de termos uma bola ímpar na segunda retirada é de $P2 = 7/14$</p> <p>Sendo assim, a probabilidade de termos duas bolas ímpares retiradas da urna em dois eventos consecutivos é de $P = P1 * P2$ $P=8/15 * 7/14$ $P = 8/15 * 1/2$ $P= 4/15$</p> <p>Portanto, a probabilidade será de $P = 4/15$ que é igual a 26,6%. Nenhuma reposta do gabarito possui esta opção. Sendo assim, a questão deveria ser anulada.</p>	<p>DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) * (7/14) = 26,7\%$.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Todo detalhamento está melhor exposto no documento anexo, mas para evitar problemas no envio do arquivo, colocarei minhas argumentações aqui também.

Questão 32:

Sobre abuso de poder é correto afirmar:

A resposta indicada no gabarito é:

B – Exercícios de competências fora dos limites legais, visando APENAS interesses alheios.

Primeiro, vou explicar porque a resposta do gabarito oficial está incorreta. Se a segunda oração coordenada não tivesse o advérbio APENAS, poderia até estar correta, ocorre que o abuso de poder, quando praticado pelo agente público é um crime definido em lei, e indicar que visa "apenas interesses alheios" não é correto. Sabemos que o uso dos advérbios, APENAS, SEMPRE, NUNCA, devem ser usados em afirmativas com muito cuidado, pois restringem totalmente a afirmação, e sendo assim, invalidando a questão, pois normalmente em DIREITO, quase SEMPRE há exceções. Veja que eu usei 'quase', para não restringir a minha afirmativa. Neste caso é transparente que o Abuso de autoridade não ocorre APENAS visando interesses alheios.

A palavra "alheio" conforme dicionário, em pesquisa na internet, significa "que diz relação a outra pessoa".

A banca pode efetuar qualquer pesquisa e que constatará isso.

RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.

4499	1810	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	32	<p>Veja, sendo assim, o Abuso de autoridade não visa somente interesse para outra pessoa, mas também, pode ser para interesse próprio, o que não seria alheio.</p> <p>Continuando, a questão não deve ser anulada, pois o gabarito correto é a opção C que diz "ilícito ensejador de responsabilidade pela autoridade competente que causou dano com seu uso irregular".</p> <p>A resposta correta é a letra C. Primeiro, porque Abuso de autoridade é um crime conforme a Lei federal, 13869 de 2019.</p> <p>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm</p> <p>Art. 1º Esta Lei define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.</p> <p>Comprovado que abuso de autoridade é um ilícito, pois é crime, ele enseja (motiva, possibilita) a responsabilidade da autoridade que provocou danos com seu uso irregular. Ou seja, a autoridade que usou do abuso de autoridade, pratica um crime, onde este crime, possibilitará que o agente seja RESPONSABILIZADO pelo dano causado através do abuso de autoridade cometido, e que obviamente sendo um crime, dano foi causado, mesmo que seja moral sobre quem sofreu o crime, ou material no caso de alguma empresa ou até a própria administração pública ter sofrido tal crime pelo agente que cometeu.</p> <p>Tal crime pode ter sido cometido, por exemplo, quando um juiz abusa de sua autoridade e usa um bem apreendido em proveito próprio, não seria neste caso, interesse alheio, pois é visando interesse próprio, e o dano é sofrido pela administração pública que poderá ter que indenizar quem sofreu o dano material. Sendo assim, está mais que demonstrado que a resposta do gabarito oficial que diz "APENAS interesses alheios", não pode estar correta, e que a letra C, é a ÚNICA opção correta para a questão.</p> <p>Requiro que a questão tenha o gabarito alterado da letra B que está incorreta, pelo uso da palavra APENAS, para a letra C que possui a afirmação TODA CORRETA.</p>
------	------	--------------------------------	----------	------------	----	--

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4501	1810	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	<p>Todo detalhamento está no arquivo anexo. favor analisar pelo arquivo, mas para evitar erro no envio do arquivo, coloco aqui também minha argumentação.</p> <p>35 – A questão 35 questiona: O que é desvio de finalidade em um ato administrativo? A resposta do gabarito diz que é a letra D – ação do administrador em prol de interesses alheios. Da mesma forma, da questão anterior, o problema é colocar "alheios" na sentença. O Desvio de finalidade não poderia ser então em prol de interesses próprio? A sentença não está completa, porque define e sugere que desvio de finalidade somente ocorre em prol de interesses de outrem, o que não é verdade. Temos também, uma sentença correta na questão para este questionamento. A letra A diz – Defeito que torna nulo o ato praticado pelo poder público. Conforme observamos no dicionário, Defeito, é uma falha, uma incorreção, um vício. Sabemos que desvio de finalidade não é crime, é uma falha do administrador público, portanto, um defeito.</p> <p>Sendo assim, o desvio de finalidade é uma falha, um defeito , onde esta falha , ao passar pelo devido processo legal , ou mesmo pela análise da própria administração pública , tornará nulo o ato praticado pelo poder público. Tivemos nos últimos 3 casos muito conhecidos em âmbito federal de desvios de finalidade, que remetidas ao judiciário tiveram seus atos anulados. Primeiro caso, quando o atual presidente Lula foi nomeado ministro da Casa Civil pela então presidente Dilma Vana Rousseff, O STF anulou a nomeação dizendo que havia desvio de finalidade, uma vez que seria para o então presidente ter o FORO no STF, pois ele estava sendo processado. O segundo caso foi o Superintendente da Polícia Federal Alexandre Ramagem nomeado pelo então presidente Bolsonaro. Também constatada desvio de finalidade, o STF anulou o ato. Também tivemos o caso do DANIEL SILVEIRA, ex deputado que foi lhe dada a GRAÇA presidencial, para evitar prisão, mas que o STF anulou o ato, por desvio de finalidade. Aqui no link temos mais embasamentos técnicos dos motivos que atos com desvio de finalidade são e devem ser anulados. https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-desvio-de-finalidade-como-elemento-de-invalidacao-de-ato-da-administracao-publica/839393093 Texto abaixo, tirado do link acima. Veja que o texto mostra que o desvio de finalidade é um ato que nasce de um vício, ou seja, de um defeito , conforme é a palavra indicada na afirmativa da questão. 'Dito em outras palavras, o ato administrativo emanado pela autoridade não atende ou não fica alinhado com os princípios que regem a administração pública. O ato, nestes casos, é nulo, pois nasce sob a égide de vício "insanável por ausência substancial em seus elementos constitutivos". Esta nulidade pode ser classificada como virtual, uma vez que a invalidade não decorre de vedação explícita em lei, mas sim da infringência de princípios específicos de Direito Público, reconhecidos por interpretação das normas concernentes ao ato. O ato é assim considerado ilegítimo, devendo ser assim reconhecido pela Administração ou, como foi no caso da recente nomeação do diretor da Polícia Federal, pelo Judiciário.'</p> <p>Também para finalizar, temos uma dissertação de direito administrativo , no link abaixo, onde parte do texto diz claramente. Também temos aqui o uso da palavra Vício, que é sinônima de Defeito, conforme indicado no dicionário da língua portuguesa.</p> <p>http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/14617?show=full#:-.text=Dessa%20forma%2C%20a%20utiliza%C3%A7%C3%A3o%20de,quando%20submetido%20a%20sua%20aprecia%C3%A7%C3%A3o.</p> <p>Dessa forma, a utilização de finalidade diversa daquela constante na lei caracteriza o desvio de finalidade, fato que, por si só, torna o ato nulo, pois contaminado pelo vício da ilegalidade. Podendo ser anulado pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário quando submetido a sua apreciação.</p>
------	------	--------------------------------	----------	------------	----	--

Sendo assim, não há como sustentar que a opção do gabarito oficial se mantenha a letra D, onde se diz

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

que o desvio de finalidade se apresenta em prol de interesses ALHEIOS, mostrando assim, a total restrição da afirmativa, uma vez que desvio de finalidade pode ser cometido pelo administrador para interesse próprio. A própria nomeação do delegado Alexandre Ramagem mostrou isso, por interesse próprio, conforme indicado pelo STF.

A resposta correta é a letra A, conforme já incansavelmente demonstrado, pois a afirmação da letra A está Toda correta e COMPLETA, Desvio de finalidade é um vício, um defeito, que tornará o ato NULO praticado pelo poder público, até conforme diz a dissertação de mestrado indicada acima, diferente do que ocorre com a resposta do gabarito, onde a sentença afirma que desvio de finalidade É um ação de administrador em prol de interesses alheios. Se a afirmação tivesse indicado em prol de interesses alheios ou próprios, aí teríamos duas sentenças corretas, mas como não o fez, indico que a resposta do gabarito está incompleta, e que a resposta indicada por este candidato está Toda correta e completa. Requeiro que a questão tenha o gabarito mudado da opção D para a A que é a opção correta.

RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4334

1770

ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI

DEFERIDO

Português

2

Questão com resposta errada.

RECURSO PROCEDENTE: Deferido
– Proceder alteração de gabarito
conforme solicitado, de B para C.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

A diferença fundamental entre o poço artesiano e um poço semi artesiano não é a profundidade, mas sim o uso ou não do conjunto de bombeamento.

Isso porquê um poço artesiano e um poço semi artesiano podem ter a mesma profundidade, sendo que o artesiano não precisa de um sistema de bombeamento, com isso eu dispenso também todos os custos com a fiação elétrica até a bomba, dispenso as proteções contra descargas atmosféricas, sobre tensão, inversão de fase e outros circuitos de comando e proteção.

Enquanto que um poço semi artesiano necessita de um conjunto de bombeamento e uma série de equipamentos e proteção para garantir a eficiência da bomba.

Comprovando o explicado acima, seguem abaixo três artigos que mostram que o conjunto de bombeamento é a diferença fundamental entre um poço artesiano e u poço semi artesiano:

1) "O que é um poço artesiano?"

Também chamado de poço jorrante, o poço artesiano possui um diâmetro pequeno, mas alcança grande profundidade. Ele é capaz de jorrar água livremente, sem a necessidade de bombas e outras ferramentas. Entretanto, a categoria dos poços jorrantes são raras no Brasil.

A água extraída é de ótima qualidade, ela é captada de águas que infiltram no solo e nos espaços entre rochas. Com isso, elas passam pelo o que podemos chamar de "filtração natural". Entretanto, é importante ressaltar que fazer um controle de qualidade da água é fundamental para que ela seja consumida.

O poço artesiano é indicado para condomínios, hotéis, restaurantes, shoppings, fazendas com plantações, entre outros locais que querem oferecer mais qualidade, evitar problemas com abastecimento e diminuir os custos com a água.

Ele pode chegar até 2.000 metros, mas dificilmente precisa chegar a essa profundidade. Entretanto, isso dependerá das características do local em que o poço será perfurado e do volume de água que será necessário diariamente.

O que é um poço semi artesiano?

A técnica de perfuração do poço semi artesiano é a mesma do poço artesiano e ele também consegue extrair água armazenada e infiltrada em rochas e sedimentos de reservas hídricas de grande profundidade. Com isso, ele também oferece uma excelente qualidade de água, já que ela está mais protegida dos riscos de contaminação ocasionadas pelos seres humanos.

Como a perfuração desse tipo de poço é feita em regiões em que a linha de pressão do aquífero está abaixo ou no mesmo nível do solo, ele não possui pressão suficiente para que água chegue naturalmente à superfície. Por isso, é necessário a instalação do equipamento de bombeamento para que a água seja extraída."

Fonte: <https://www.avspocos.com.br/blog/poco-semi-artesiano>

2) "Um poço artesiano é um poço tubular profundo feito no solo para fins de extração de água. A água que sai dele jorra naturalmente, por isso ele também é chamado de poço jorrante. Essa seria a principal diferença em relação a um poço semi artesiano."

Fonte: <https://www.perfurarte.com.br/post/o-que-e-poco-artesiano>

3) "O poço semi artesiano pode possuir a mesma profundidade do que o poço artesiano. Ambos captam água de aquíferos, porém, apenas o poço artesiano é jorrante, isso é o que diferencia um do outro. Então, precisa ou não de bomba para a captação de água. Sua profundidade varia de 70 a 2000 metros, sendo mais comum entre 100 a 500 metros de profundidade."

4277

3130

BOMBEIRO HIDRÁULICO - PIUMHI

DEFERIDO

Específica

34

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Fonte: <https://hidrolle.com.br/blog/poco-semi-artesiano/>

Com base nesse conhecimento, que eu faço o requerimento da anulação da questão 34 onde a diferença fundamental não é a profundidade, mais sim o uso de bomba dagua.

RECURSO PROCEDENTE: Questao anulada, por erro na formulação.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Id	Nota	Disciplina	Status	Matéria	Resposta	Justificativa	Observações
4279	3130	BOMBEIRO HIDRÁULICO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	36	<p>O conceito de eficiência é: "Eficiente é o que executa uma tarefa com qualidade, competência, excelência, com nenhum ou com o mínimo de erros. A eficiência está ligada ao modo de fazer uma tarefa."</p> <p>(https://www.trf3.jus.br/emag/emagconnecta/conexaoemag-lingua-portuguesa/eficaz-eficiente-efetivo#:~:ext=Eficiente%20%C3%A9%20o%20que%20executa,nem%20sempre%20atinge%20um%20objetivo.)</p> <p>Segundo o conceito de eficiência, nós não avaliamos a eficiência de uma bomba verificando, segundo o gabarito, o nível de óleo, desgastes e alinhamento do motor. Esse é um tipo de verificação que se faz em uma manutenção preventiva, detectiva, se for um sistema de incêndio por exemplo ou prediativa.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: QUESTÃO ANULADA. A questão pede quais parâmetros devem ser avaliados para determinar a eficiência de uma bomba hidráulica. A resposta correta é (C), que inclui o caudal, a pressão e o consumo energético. A alternativa (A), que apenas considera a pressão de saída, não é suficiente para determinar a eficiência da bomba. A pressão de saída é importante, mas ela não leva em conta o consumo energético da bomba. A alternativa (B), que apenas considera a corrente elétrica consumida, também não é suficiente para determinar a eficiência da bomba. A corrente elétrica consumida é um indicador do consumo energético da bomba, mas ela não leva em conta o caudal ou a pressão de saída. A alternativa (D), que considera a temperatura da água, é irrelevante para determinar a eficiência da bomba. A temperatura da água pode afetar o desempenho da bomba, mas ela não é um fator diretamente relacionado à eficiência da bomba. Portanto, o recurso está correto ao afirmar que a eficiência de uma bomba não pode ser avaliada apenas com base no nível de óleo, nos desgastes e no alinhamento do motor. Esses fatores são importantes para a manutenção da bomba, mas eles não são indicadores diretos da eficiência da bomba. O recurso também está correto ao afirmar que a eficiência de uma bomba deve ser avaliada com base no caudal, na pressão e no consumo energético. Esses fatores são diretamente relacionados à eficiência da bomba e permitem que ela seja avaliada de forma precisa. Portanto, o recurso está correto e deve ser aceito e a questão anulada.</p>
						<p>Para se determinar a eficiência de uma bomba devemos levar em conta:</p> <p>1 - Caudal 2 - Pressão 3 - Consumo energético</p> <p>Não é apenas um fator que vai determinar a sua eficiência, mais com certeza não conseguimos avaliar a eficiência de uma bomba com a alternativa proposta no gabarito preliminar.</p> <p>Em anexo segue um documento produzido por uma das maiores fabricantes de bombas d'água como embasamento do meu requerimento e o cálculo para quantificar a eficiência de uma bomba.</p> <p>Muito obrigado.</p>	
4450	6890	VIGIA - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	18	<p>A divulgação do gabarito se encontra incorreta, questão deve ser anulada. $(3600 \cdot 3) / 5 = 10800 / 5 = R\\$2.160,00$</p>	<p>DEFERIDO &ndash; ALTERAÇÃO DE GABARITO DE &ldquo;D&rdquo; PARA &ldquo;C&rdquo;;</p>
4451	6890	VIGIA - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	22	<p>A questão não tem gabarito deverá ser anulada.</p> <p>$20 \cdot 1,5 = 30$ $15 \cdot 2,72 = 40,80$ $8 \cdot 5,20 = 41,60$ $3 \cdot 3,99 = 11,97$ total = 124,37</p>	<p>IMPROCEDENTE: Para a compra de 20 balões decorativos, 15 velas coloridas, 8 pacotes de guardanapos e 3 caixas de doces serão gastos $20 \cdot 1,5 + 15 \cdot 2,75 + 8 \cdot 5,20 + 3 \cdot 3,99 = R\\$124,37$.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4452	6890	VIGIA - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	27	A questão não tem gabarito, deverá ser anulada. 35/12 = 2 e sobra 11	RECURSO PROCEDENTE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA. 35 = 12*2 + 11. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11. 35 = 12*2 + 11. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11.
4460	6890	VIGIA - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	10	Venho respeitosamente solicitar a essa banca a revisão da questão 10 de Língua Portuguesa haja vista que a referida questão solicitava a identificação do núcleo do predicado na frase "Ele continua atencioso comigo". Havia no entanto, como alternativas o verbo continua e o predicativo do sujeito atencioso, porém as duas opções estavam separadas e ao analisar sintaticamente o período em questão, constata-se que trata-se de predicado verbo nominal, ou seja há dois núcleos: o verbo continua, nesse caso, reconhecidamente verbo intransitivo segundo a gramática normativa de Língua Portuguesa, já que no período em análise tal verbo tem a aceção de não parar, não sofrer interrupção - persistir, portanto verbo de significação seguido de predicativo do sujeito: atencioso. Dessa forma não há resposta satisfatória para a questão. Assim, solicito que seja feita uma nova análise que certamente anulará a questão aqui explicada.	RECURSO IMPROCEDENTE: É um período nominal e não verbo nominal. Ou seja, o predicado indica qualidade e o referido verbo é de ligação. A fonte de onde foi extraída a questão é a última edição da “Gramática da língua portuguesa”, de Pasquale Cipro, Neto e Ulisses Infante. Pode ser conferida mais rapidamente no seguinte e conceituado sítio da internet: https://www.todamateria.com.br/predicado/
4280	7230	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Legislação Básica	21	Recurso Questão 21 de N.A.P E LEG. BÁSICA Segundo o comando da questão: pergunta-se a cláusula do contrato de consórcio e a resposta está como nula, na verdade a parte "A" do inciso torna a resposta do gabarito correta que é letra "B" (NULA), no entanto a segunda parte do inciso parte B torna a questão adversativa a pergunta do comando, portanto como a parte A do inciso esta correta e a parte B do mesmo inciso a torna paradoxal, peço a anulação da questão por ser antagônica.  Lei 11.107, de 06 de abril de 2005  Art. 4º São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:  § 3º É nula a cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.	IMPROCEDENTE: Não assiste razão ao recorrente. O enunciado apresenta a regra geral e a exceção e pede que seja respondida qual a resposta correta para a regra geral. A cláusula referida é NULA, nos termos do art. 4º, §4º da Lei nº 11.107/2005. Dessa forma a alternativa B) é a única correta e o recurso deve ser indeferido.
4331	2100	ENCANADOR - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	18	A resposta está errada não bate com a soma seria 2.160,00	DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE GABARITO DE “D” PARA “C”
4332	2100	ENCANADOR - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	27	Não a resposta exata nessa questão todas estão erradas	RECURSO PROCEDENTE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA. 35 = 12*2 + 11. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11. 35 = 12*2 + 11. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4335	1880	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	34	<p>Ilustríssima banca examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão e possível anulação da Questão 34, pois trata-se de uma informação não mais exigida na Portaria de Consolidação nº 05 de 28.09.17 – Anexo XX, que estabelece os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Esta portaria esta citada no Edital 001/2023 como conteúdo programático específico para o cargo de técnico químico.</p> <p>Porém esta portaria foi alterada pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 maio de 2021 (retificada em 24/05/2021), onde não há mais a exigência de análise de bactérias heterotróficas, retirando do texto todas as informações anteriormente citadas na Portaria de Consolidação nº5, como quantidade de amostras, análises e valor máximo permitido para bactérias heterotróficas.</p> <p>A Questão 34 solicita que o candidato preencha a lacuna com a porcentagem de análises mensais para contagem de bactérias heterotróficas, considerando o total de análises de coliformes totais no sistema de distribuição.</p> <p>Porém, não há motivos para ser cobrado a quantidade de amostras mensais para análise de bactérias heterotróficas, como citado na Questão 34, uma vez que esta análise não faz mais parte das exigências do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5, não sendo possível para o candidato saber desta informação cobrada na questão, pois foi revogada e não é mais necessária para exercício do cargo.</p> <p>Segue em anexo Portaria 888/2021 para auxilio das informações citadas anteriormente neste recurso.</p>	<p>IMPROCEDENTE: Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a contagem de bactérias heterotróficas deve ser realizada em 20% (vinte por cento) das amostras mensais. para análise de coliformes totais nos sistemas de distribuição (reservatório e rede). (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 28, Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a contagem de bactérias heterotróficas deve ser realizada em 20% (vinte por cento) das amostras mensais para análise de coliformes totais nos sistemas de distribuição (reservatório e rede). (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 28).</p>
------	------	--------------------------	--------------	------------	----	---	--

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4340 1880 TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI DEFERIDO Especifica 37

Ilustríssima banca examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão e possível anulação da Questão 37, pois todas as alternativas estão corretas, uma vez que não foi citado a qual classe de água doce a questão se refere.

A Questão 37 cita a classificação das águas doces e depois solicita que afirme o seu destino. Porém como citado na Resolução CONAMA 357/2005 (presente no conteúdo programático específico), a água doce pode ser classificada em 5 classes diferentes. Segue abaixo texto retirado da Resolução com a especificação exigida para cada classe.

Seção I

Das Águas Doces

Art. 4º As águas doces são classificadas em:

I – classe especial: águas destinadas:

- a) ao abastecimento para consumo humano, com desinfecção;
- b) à preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas; e,
- c) à preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral.

II – classe 1: águas que podem ser destinadas:

- a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento simplificado;
- b) à proteção das comunidades aquáticas;
- c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA no 274, de 2000;
- d) à irrigação de hortaliças que são consumidas cruas e de frutas que se desenvolvam rentes ao solo e que sejam ingeridas cruas sem remoção de película; e
- e) à proteção das comunidades aquáticas em Terras Indígenas.

III – classe 2: águas que podem ser destinadas:

- a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional;
- b) à proteção das comunidades aquáticas;
- c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA no 274, de 2000;
- d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e
- e) à aquíicultura e à atividade de pesca.

IV – classe 3: águas que podem ser destinadas:

- a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional ou avançado;
- b) à irrigação de culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras;
- c) à pesca amadora;
- d) à recreação de contato secundário; e
- e) à dessedentação de animais.

V – classe 4: águas que podem ser destinadas:

- a) à navegação; e
- b) à harmonia paisagística.

Sendo assim, todas as alternativas estão corretas, pois não foi citado no enunciado da questão a qual classe de água doce a questão se refere.

Considerando a resposta como D no gabarito preliminar, o enunciado deveria citar que se tratava de Classe Especial, como visto no texto da Resolução 357/2005 onde cita que esta classe realmente pode ser destinada para o consumo humano, com desinfecção. Porém a letra A e B são também um destino de água doce (Classe 2), como da mesma forma a letra C que também é um destino possível (Classe 1).

DEFERIDO – ANULAÇÃO:
Recurso assiste ao recorrente, visto que a questões possui mais de uma alternativa correta, diante disso, procede-se pela anulação.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4341	1880	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Ilustríssima banca examinadora, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão e possível anulação da Questão 09. Pois o resultado correto da probabilidade questionada não consta nas alternativas, sendo assim nenhuma das alternativas estão corretas.</p> <p>A resposta correta para esta questão 09 é 26,6%, valor este que não consta em nenhuma das alternativas.</p> <p>A resolução consta em anexo.</p>	<p>DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) * (7/14) = 26,7\%$.</p>
4506	6380	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	37	<p>Esta questão foi redigida de modo a permitir mais de uma resposta correta, visto que, as águas doces recebem várias classificações, podendo ser destinadas tanto à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas entre outros, conforme previsto na alternativa A, como também para abastecimento para consumo humano, conforme previsto na alternativa D. Pede-se, portanto, revisão desta questão e, possivelmente, sua anulação.</p>	<p>DEFERIDO & ANULAÇÃO: Recurso assiste ao recorrente, visto que a questões possui mais de uma alternativa correta, diante disso, procede-se pela anulação.</p>
4508	6380	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	8	-	<p>IMPROCEDENTE: O total de possibilidades é dado por $C(15,8)=15!/((8!7!))=6435$. Para termos pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês, devemos eliminar as possibilidades de i) não haver nenhum fluente em inglês, ii) apenas um fluente em inglês, iii) apenas dois fluentes em inglês. Listando os casos: i) Nenhum fluente = apenas 8 funcionários não fluentes de um total de $15-6=9 = C(9,8) = 9!/((8!1!))= 9$. ii) Apenas um fluente = 1 fluente e 7 não fluentes = $6 * C(9,7) = 6*9!/((7!2!)) = 216$. iii) Apenas dois fluentes = 2 fluentes e 6 não fluentes = $C(6,2)*C(9,6) = 6!/((4!2!)) * 9!/((6!3!)) = 1260$. Sendo assim, devemos eliminar $9+216+1260=1485$ possibilidades, havendo, então, $6435-1485=4950$. Dessa forma, a probabilidade é de $4950/6435 * 100 = 76,92\%$ (maior que 70% e menor que 80%).</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4509	6380	TÉCNICO QUÍMICO - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	Pede-se revisão da questão 9 de Matemática, bem como revisão de seu gabarito, tendo em vista que o resultado encontrado se aproxima mais do apresentado na letra D e não confere com o apresentado pelo Gabarito. Possivelmente, esta questão seja passível de anulação.	DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de $7/14 = 1/2$. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) * (7/14) = 26,7\%$.
4469	1720	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	39	a questão 39 estabelece o principal objetivo da lei de responsabilidade fiscal, sendo que o gabarito apresentado como a alternativa correta seria a letra A, discordando pois o princípio principal seria é o princípio do equilíbrio fiscal, que estabelece que as despesas devem ser compatíveis com as receitas, de forma a evitar o endividamento excessivo e o comprometimento do futuro financeiro do ente federativo. Além disso, a LRF determina que a despesa com pessoal não pode ultrapassar um determinado percentual da receita corrente líquida, visando evitar o descontrole dos gastos com folha de pagamento. Diante requer que seja considerada a letra D como a alternativa correta, apresentando diretrizes para a política monetária do país.	RECURSO IMPROCEDENTE: O art. 1o. da Lei Federal Complementar 101/2000 - menciona o objetivo da Lei: Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. Portanto a resposta está de acordo com o que prevê a respectiva lei.
EXMO. SR. COORDENADOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DO SAAE- PIUMHI-MG.							
4471	1720	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Português	33	A questão 33 estabelece o que é ética profissional sendo que o gabarito apresentado como a alternativa correta seria a letra B. Como se trata de uma autarquia municipal podemos citar a lei 1.171/1994 que a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. a lei 1.174/94 em seu anexo inciso com a seguinte redação "1 - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal. Diante requer que seja considerada a letra A como a alternativa correta.	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questao por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.
4472	1720	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	33	A questão 33 estabelece o que é ética profissional sendo que o gabarito apresentado como a alternativa correta seria a letra B. Como se trata de uma autarquia municipal podemos citar a lei 1.171/1994 que a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. a lei 1.174/94 em seu anexo inciso com a seguinte redação "1 - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal. Diante requer que seja considerada a letra A como a alternativa correta.	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questao por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

						EXMO. SR. COORDENADOR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DO SAAE- PIUMHI-MG.	
4473	1720	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	questão 35 estabelece o desvio de finalidade em um ato, sendo que o gabarito apresentado como a alternativa correta seria a letra D. A finalidade do ato administrativo é aquela determinada em lei, sendo sempre um elemento vinculado, ou seja, não há discricionariedade neste aspecto. Assim, o desvio de finalidade (ou desvio de poder) configura vício insanável passível de tutela judicial. Diante requer que seja considerada a letra A como a alternativa correta sendo o conceito mais próximo de desvio de finalidade do ato administrativo.	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.
4360	620	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	1	<p>Senhor Examinador, venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão nº 1, pois o conteúdo cobrado na questão não está contemplado no edital publicado. O conteúdo cobrado é sobre derivação das palavras e o edital indica os seguintes assuntos para morfologia:</p> <p>"Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica."</p> <p>Em nenhum momento é citado o conteúdo derivação das palavras.</p> <p>Ante ao exposto, faz-se imperiosa o cancelamento da questão nº 1.</p>	RECURSO IMPROCEDENTE: Morfologia estuda a estrutura da palavra, o que contempla a derivação. E mesmo se não a contemplasse, a questão encontraria amparo em outros tópicos do conteúdo, como parte integrante e indissociável da gramática da norma culta.
4361	620	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Noções de Informática	14	<p>Senhor Examinador, venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão nº 14, pois nenhuma das alternativas contemplam a resposta correta. A referida questão pede o significado da sigla URL em termos da internet, com as seguintes opções de resposta:</p> <p>a) Universal Resource Locator b) Unified Resource Locator c) Universal Record Locator d) Unified Record Locator</p> <p>Contudo a resposta correta conforme fonte do site https://www.tecmundo.com.br/internet/207077-url-funcao.htm , visitado em 10/12/2023 às 18:27 h.</p> <p>"A sigla URL é uma abreviação de Uniform Resource Locator, ou "Localizador Uniforme de Recursos" (em tradução livre). Na prática, a URL é o endereço do site que você precisa digitar na barra de endereços de um navegador web."</p> <p>A resposta correta é Uniform Resource Locator.</p> <p>Ante ao exposto, faz-se imperiosa o cancelamento da questão nº 14.</p>	RECURSO IMPROCEDENTE: URL significa Universal Resource Locator em inglês, que em português pode ser traduzido como Localizador Universal de Recursos. Trata-se de um endereço utilizado para identificar recursos na internet, como páginas da web, imagens, vídeos, arquivos, entre outros, permitindo o acesso a esses recursos por meio de navegadores da web.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4362	620	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	DEFERIDO	Português	2	<p>Senhor Examinador, venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a alteração da opção de resposta referente à questão nº 2, solicito que a questão correta seja a alternativa C.</p> <p>A questão cobra sobre a definição do tipo de discurso, conforme segue: "Há diversas intervenções do narrador na fala das personagens. Assim, não há precisão sobre quem diz o quê, e seus discursos podem ser confundidos." Segue a explicação encontrada no site mundo Educação: "O discurso indireto livre é considerado uma junção entre o discurso direto e o indireto, isso porque há diversas intervenções do narrador na fala das personagens. Assim, não há precisão sobre quem diz o quê, e seus discursos podem ser confundidos." Fonte: https://mundoeducacao.uol.com.br/redacao/tipos-de-discurso-direto-indireto-e-indireto-livre.htm</p> <p>O gabarito publicado em 11/12/2023 traz como resposta correta a alternativa B – Discurso direto livre. A respeito desse tipo de discurso não consegui encontrar em nenhum site.</p> <p>Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito da alternativa B para a alternativa C.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Deferido &ndash; Proceder alteração de gabarito conforme solicitado, de B para C.</p>
4371	620	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	10	<p>Senhor Examinador, venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar o cancelamento da questão nº 10, pois os dados fornecidos não permitem matematicamente que a questão seja resolvida. Trata-se de uma questão de arranjo, onde a ordem importa pois pede-se a quantidade senhas que pode ser formadas de maneiras diferentes.</p> <p>"Arranjo: usado quando os elementos (envolvidos no cálculo) não podem ser repetidos e quando a ordem dos elementos faz diferença no resultado A fórmula do arranjo é: $A_{(n,p)} = \frac{n!}{(n-p)!}$</p> <p>Sendo n = todos os elementos do conjunto p = os elementos utilizados</p> <p>$A_{(n,p)} = \frac{6!}{(6-8)!}$</p> <p>Conforme exposto na fórmula teríamos o numerador com um numero negativo e isso não é possível de resolução pois não é possível resolver um fatorial negativo.</p> <p>Ante ao exposto, faz-se imperiosa o cancelamento da questão nº 10.</p>	<p>IMPROCEDENTE: Para calcular o número de maneiras diferentes que Camila pode criar uma senha de oito dígitos usando as letras do seu nome, podemos utilizar o princípio fundamental da contagem. Temos 6 letras no nome de Camila, o que nos dá: 6 escolhas para o primeiro dígito. 6 escolhas para o segundo dígito. 6 escolhas para o terceiro dígito. 6 escolhas para o oitavo dígito. Assim, temos $6 \times 6 \times 6 \times \dots \times 6$ (8 vezes) = $6^8 = 1679616$ maneiras diferentes que Camila pode criar uma senha de oito dígitos usando as letras do seu nome. Portanto, Camila pode criar 1679616 senhas diferentes usando as letras do seu nome.</p>
4479	4450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	1	<p>A ilustríssima banca examinadora considerou a alternativa B da questão 01. Para o cargo de Agente Administrativo.</p> <p>Ocorre que, a assertiva B está errada, uma vez que não se trata de um produto similar e sim superior a um sanduíche de gambá e a um sapato de mendigo.</p> <p>Assim, a única alternativa correta da questão 01 é a assertiva C. O personagem deixa claro ser "mais atraente que um sanduíche de gambá". No qual fica claro ser muito superior a um sanduíche de gambá e a um sapato de mendigo.</p> <p>Diante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 01.</p>	<p>IMPROCEDENTE: É impossível estabelecer uma comparação mercadológica entre produtos dispares em termos de qualidade, e a alternativa C fala em "muito superior". Além disso, se o produto é muito superior a tirinha perderia seu propósito de fazer humor. Por fim, resta dizer que similar significa semelhante e não idêntico, portanto, passível de comparação e pareamento.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4480	4450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	1	<p>A ilustríssima banca examinadora considerou a alternativa B da questão 01. Para o cargo de Agente Administrativo.</p> <p>Ocorre que, a assertiva B está errada, uma vez que não se trata de um produto similar e sim superior a um sanduíche de gambá e a um sapato de mendigo.</p> <p>Assim, a única alternativa correta da questão 01 é a assertiva C. O personagem deixa claro ser "mais atraente que um sanduíche de gambá". No qual fica claro ser muito superior a um sanduíche de gambá e a um sapato de mendigo.</p> <p>Diante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa C da questão 01.</p>	<p>IMPROCEDENTE: É impossível estabelecer uma comparação mercadológica entre produtos díspares em termos de qualidade, e a alternativa C fala em "muito superior". Além disso, se o produto é muito superior a tirinha perderia seu propósito de fazer humor. Por fim, resta dizer que similar significa semelhante e não idêntico, portanto, passível de comparação e pareamento.</p>
4482	4450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	34	<p>A ilustríssima banca examinadora considerou a alternativa C da questão 34. Para o cargo de Agente Administrativo.</p> <p>Ocorre que, a assertiva C está errada, uma vez que não se trata do motivo que justifica a prática do ato administrativo. Assim, a única alternativa correta da questão 34 é a assertiva A.</p> <p>"A infração cometida pelo agente público"</p> <p>Em síntese, o MOTIVO é a causa imediata do ato, aquilo que levou a sua prática. A MOTIVAÇÃO, por outro lado, é a demonstração escrita do motivo e está relacionada ao requisito forma. Explicando melhor, o motivo é um requisito do ato administrativo, assim como a competência, a forma, a finalidade e o objeto.</p> <p>Diante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa A da questão 34.</p>	<p>RECURSO IMPROCEDENTE: O motivo do ato administrativo constitui o fato jurídico que autoriza ou exige a emissão daquele ato jurídico. O fato jurídico resulta da incidência da norma jurídica sobre o suporte fático demarcado no antecedente normativo desta regra. Sob essa perspectiva e para o exame da validade do ato administrativo, pode-se dizer que o motivo se bifurca em (i) motivo legal ou pressuposto de direito e (ii) motivo fático ou pressuposto de fato, sendo aquele a norma jurídica que incidiu e este o suporte fático vertido em fato jurídico. Observe-se que o motivo não se confunde com a intenção do emissor do ato. Esta tradicionalmente é chamada móvel e tem mais relevância na análise da finalidade do ato administrativo. O ato administrativo se encontra motivado quando nele se encontra exposto o seu motivo. Trata-se de aspecto pertinente à formalização do ato administrativo, uma vez que envolve necessariamente o seu revestimento exterior. Noutro giro: a motivação do ato administrativo consiste na exteriorização formal do motivo. Mantém-se o Gabarito Preliminar.</p> <p>Fonte: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/ver-bete/124/edicao-1/principio-da-motivacao-no-direito-administrativo</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4485	4450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	8	<p>A ilustríssima banca examinadora considerou a alternativa C da questão 08. Para o cargo de Agente Administrativo.</p> <p>Ocorre que, questão deve ser anulada uma vez que possui erro de português na alternativa D. Um erro que compromete a compreensão da questão e desestabiliza o candidato, além de afetar a credibilidade da banca que promove o processo de seleção.</p>	<p>IMPROCEDENTE: O total de possibilidades é dado por $C(15,8)=15!/(8!7!)=6435$. Para termos pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês, devemos eliminar as possibilidades de i) não haver nenhum fluente em inglês, ii) apenas um fluente em inglês, iii) apenas dois fluentes em inglês. Listando os casos: i) Nenhum fluente = apenas 8 funcionários não fluentes de um total de $15-6=9 = C(9,8) = 9!/(8!1!) = 9$. ii) Apenas um fluente = 1 fluente e 7 não fluentes = $6 * C(9,7) = 6 * 9!/(7!2!) = 216$. iii) Apenas dois fluentes = 2 fluentes e 6 não fluentes = $C(6,2)*C(9,6) = 6!/(4!2!) * 9!/(6!3!) = 1260$. Sendo assim, devemos eliminar $9+216+1260=1485$ possibilidades, havendo, então, $6435-1485=4950$. Dessa forma, a probabilidade é de $4950/6435 * 100 = 76,92\%$ (maior que 70% e menor que 80%).</p>
4488	4450	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	<p>A ilustríssima banca examinadora considerou a alternativa D da questão 35. Para o cargo de Agente Administrativo.</p> <p>Ocorre que, a questão possui duas alternativas corretas as letras A e D. Uma vez que no desvio de finalidade, o agente é competente para desempenhar o ato, porém o faz com finalidade diversa. Dessa forma, o ato sofre de vício insanável sendo, portanto, um ato nulo, não sujeito à convalidação. Solicito assim, a anulação da questão 35.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.</p>
4453	380	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	8	<p>Gostaria de apresentar um recurso em relação à questão de probabilidade referente à formação de uma equipe de trabalho com 8 pessoas em um escritório que possui 15 funcionários, dos quais 6 são fluentes em inglês. A questão solicita a probabilidade de, ao escolher pelo menos 3 deles, serem fluentes em inglês.</p> <p>Ao analisar os cálculos realizados, observei uma possível imprecisão que resulta em uma probabilidade superior a 60%, o que pode contradizer a lógica da situação proposta. Gostaria de fornecer uma análise detalhada para embasar esse recurso.</p> <p>A fórmula utilizada foi a combinação, que é apropriada para esse contexto. A probabilidade de escolher exatamente k funcionários fluentes em inglês em uma equipe de 8 pessoas é dada por:</p> <p>Após calcular essa expressão para k variando de 3 a 8, observei que a soma das probabilidades de escolher pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês é inferior a 60%.</p> <p>Revisando novamente, fica evidente que a probabilidade correta é inferior a 60%. Solicito, portanto, uma revisão cuidadosa dos cálculos realizados e a possível reconsideração da pontuação atribuída a essa questão.</p> <p>Agradeço a atenção da comissão e coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.</p> <p>Atenciosamente.</p>	<p>IMPROCEDENTE: O total de possibilidades é dado por $C(15,8)=15!/(8!7!)=6435$. Para termos pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês, devemos eliminar as possibilidades de i) não haver nenhum fluente em inglês, ii) apenas um fluente em inglês, iii) apenas dois fluentes em inglês. Listando os casos: i) Nenhum fluente = apenas 8 funcionários não fluentes de um total de $15-6=9 = C(9,8) = 9!/(8!1!) = 9$. ii) Apenas um fluente = 1 fluente e 7 não fluentes = $6 * C(9,7) = 6 * 9!/(7!2!) = 216$. iii) Apenas dois fluentes = 2 fluentes e 6 não fluentes = $C(6,2)*C(9,6) = 6!/(4!2!) * 9!/(6!3!) = 1260$. Sendo assim, devemos eliminar $9+216+1260=1485$ possibilidades, havendo, então, $6435-1485=4950$. Dessa forma, a probabilidade é de $4950/6435 * 100 = 76,92\%$ (maior que 70% e menor que 80%).</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Id	Matrícula	Cargo	Status	Matéria	Nota	Observações	Resposta
4454	380	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	9	<p>Gostaria de apresentar um recurso em relação à questão que envolve a retirada de duas cartas aleatórias e sem reposição de uma urna contendo 15 cartas numeradas de 1 a 15. A questão solicita a probabilidade de ambas as cartas retiradas serem ímpares.</p> <p>Ao analisar os cálculos realizados, percebi uma possível imprecisão que resulta em um resultado diferente do esperado. Gostaria de fornecer uma análise detalhada para embasar este recurso.</p> <p>A probabilidade de retirar a primeira carta ímpar é corretamente calculada como 7/15, pois há 7 cartas ímpares entre as 15 disponíveis. No entanto, ao calcular a probabilidade de retirar a segunda carta ímpar, notei uma pequena imprecisão nos cálculos apresentados.</p> <p>Após a retirada da primeira carta ímpar, restam 14 cartas na urna. Entretanto, o número de cartas ímpares agora é 7, e não 6 como mencionado. Portanto, a probabilidade correta de retirar a segunda carta ímpar seria 7/14 e não 6/14.</p> <p>Convertendo essa probabilidade para porcentagem, obtemos aproximadamente 23,33%, que é superior ao resultado correto de 18,6%.</p> <p>Dessa forma, solicito uma revisão cuidadosa dos cálculos realizados e a possível reconsideração da pontuação atribuída a essa questão.</p> <p>Agradeço a atenção da comissão e coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.</p> <p>Atenciosamente.</p>	DEFERIDO - QUESTAO ANULADA: Para calcular a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares, podemos utilizar a regra do produto. A probabilidade de que a primeira carta retirada seja ímpar é de 8/15, já que há 8 cartas ímpares na urna. Após a retirada da primeira carta, restarão 14 cartas na urna, das quais 7 são ímpares. Portanto, a probabilidade de que a segunda carta retirada seja ímpar, dado que a primeira carta foi ímpar, é de 7/14 = 1/2. Podemos multiplicar essas probabilidades para obter a probabilidade de que ambas as cartas tenham números ímpares: $P(\text{ímpar e ímpar}) = (8/15) * (7/14) = 26,7\%$.
4455	380	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Legislação Básica	23	<p>Prezada Comissão Avaliadora,</p> <p>Gostaria de apresentar um recurso em relação à questão que aborda a definição do conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados ao esgoto sanitário, conforme a Lei número 11.445/2007.</p> <p>Ao analisar a assertiva que afirma que esse conjunto é denominado "sistema integrado", percebi uma possível ambiguidade na formulação da questão que pode levar a interpretações distintas.</p> <p>A Lei 11.445/2007 é clara ao utilizar o termo "sistema separador absoluto" para se referir ao conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados ao tratamento adequado dos esgotos sanitários. Contudo, ressalto que o termo "sistema integrado" pode ser interpretado de maneira abrangente, englobando todas as fases do tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.</p> <p>Desta forma, gostaria de solicitar uma revisão cuidadosa da questão, considerando a possível interpretação mais ampla do termo "sistema integrado" como sendo aplicável ao conjunto completo de atividades relacionadas ao esgotamento sanitário, que incluiria coleta, transporte, tratamento e disposição final.</p> <p>Agradeço a atenção da comissão e permaneço à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.</p> <p>Atenciosamente.</p>	RECURSO IMPROCEDENTE: O art. 2º da Lei 11.445/2007, no seu inciso XVIII, prevê "sistema separador absoluto: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário"; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020). Portanto está de acordo com o que prevê a legislação mencionada.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4395	7710	FISCAL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	8	<p>Nome do candidato: Luis Fernando de Faria Costa Número de Inscrição: 7710 Cargo: Fiscal</p> <p>Cordialmente e respeitosamente venho solicitar a anulação da questão NÚMERO 8 (oito) da prova do cargo para FISCAL.</p> <p>Na questão citada é relatado que: "Um escritório possui 15 funcionários, dos quais 6 são fluentes em inglês. Pretende-se formar uma equipe de trabalho com 8 "PESSOAS". Qual é a probabilidade de, ao escolher aleatoriamente 8 funcionários para a equipe, pelo menos 3 deles serem fluentes em inglês?</p> <p>Posteriormente a pergunta é dada 4 (quatro) opções sendo A,B,C,D. Sendo a última opção "LETRA D" citando nome próprio de uma pessoa: MARIO, fato esse que interfere totalmente na questão em si que cita pessoas na pergunta.</p> <p>Diante da circunstância relatada a cima, respeitosamente solicito a banca, anulação da questão número 8 (oito) de Matemática, do cargo de Fiscal.</p>	<p>IMPROCEDENTE: O total de possibilidades é dado por $C(15,8)=15!/(8!7!)=6435$. Para termos pelo menos 3 funcionários fluentes em inglês, devemos eliminar as possibilidades de i) não haver nenhum fluente em inglês, ii) apenas um fluente em inglês, iii) apenas dois fluentes em inglês. Listando os casos: i) Nenhum fluente = apenas 8 funcionários não fluentes de um total de $15-6=9 = C(9,8) = 9!/(8!1!)= 9$. ii) Apenas um fluente = 1 fluente e 7 não fluentes = $6 * C(9,7) = 6*9!/(7!2!) = 216$. iii) Apenas dois fluentes = 2 fluentes e 6 não fluentes = $C(6,2)*C(9,6) = 6!/(4!2!) * 9!/(6!3!) = 1260$. Sendo assim, devemos eliminar $9+216+1260=1485$ possibilidades, havendo, então, $6435-1485=4950$. Dessa forma, a probabilidade é de $4950/6435 * 100 = 76,92\%$ (maior que 70% e menor que 80%).</p>
4313	3950	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Português	1	<p>A resposta para a questão número 1 do gabarito vigente, na qual alegam ser a letra B esta incorreta. Pois analisando a questão proposta no caderno de provas a resposta mais coerente seria a letra C. Entrando mais a fundo na questão vemos que o personagem da tirinha pede um release, que seria comparar o produto com coisas ainda piores.</p> <p>Mas analisando a resposta dada pelo gabarito disponibilizado como correto vemos que a alternativa dada como correta se torna confusa e errada sobre que a proposta que a tirinha apresentou. Peço que por gentileza analisem a questão Número 1 (Português) para o cargo AGENTE ADMINISTRATIVO</p>	<p>IMPROCEDENTE: É impossível estabelecer uma comparação mercadológica entre produtos díspares em termos de qualidade, e a alternativa C fala em "muito superior" e "muito superior". Além disso, se o produto é muito superior a tirinha perderia seu propósito de fazer humor. Por fim, resta dizer que similar significa semelhante e não idêntico, portanto, passível de comparação e pareamento.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4337	6590	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	32	<p>Prezada Banca Examinadora,</p> <p>Estou apresentando um recurso em relação à questão sobre "abuso de poder". A resposta considerada correta foi a alternativa (B) "Exercício de competências fora dos limites legais, visando apenas interesses alheios". No entanto, gostaria de argumentar que a alternativa (C) "Ilícito ensejador de responsabilidade pela autoridade competente que causou danos com seu uso irregular" é mais precisa e abrangente.</p> <p>A opção (C) oferece uma definição mais ampla e precisa para o abuso de poder, ao incorporar o termo "ilícito" e relacioná-lo diretamente à responsabilidade da autoridade competente por danos decorrentes do uso irregular. Essa redação abrange diversas situações de abuso de poder, independentemente de ser em favor de interesses alheios ou próprios.</p> <p>A inclusão da palavra "ilícito" na alternativa (C) enfatiza a contrariedade às normas legais no abuso de poder, de acordo com o art. 187 do Código Civil, indicando que a prática vai além da simples ultrapassagem de competências, abarcando a ideia de ação em desacordo com o ordenamento jurídico. Essa consideração é essencial para abranger todas as nuances do conceito de abuso de poder.</p> <p>Diante desses argumentos, solicito a revisão do gabarito da questão em análise, com a alteração para a alternativa (C). Acredito que essa revisão proporcionará uma análise mais precisa e abrangente da definição de abuso de poder no contexto do Direito Administrativo, considerando sua ilicitude e a responsabilidade da autoridade competente por danos causados com seu uso irregular.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.</p>
4257	6160	VIGIA - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	27	<p>Bom dia, A pergunta não tem resposta exata, conferir, resposta 2e11 é não 4e11 obrigado!!!!</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA. $35 = 12 \cdot 2 + 11$. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11. $35 = 12 \cdot 2 + 11$. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4258	6160	VIGIA - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	35	Bom dia , pergunta não conside com resposta , atrás da vítima,envolvendo abdômen,não a cintura !!!
------	------	----------------	--------------	------------	----	--

RECURSO IMPROCEDENTE: A resposta correta é (a). O socorrista deve posicionar-se atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Isso permite que o socorrista aplique a pressão necessária para desalojar o corpo estranho das vias aéreas da vítima. A posição correta para realizar a manobra de Heimlich é descrita no site do Conselho Federal de Medicina (CFM), em um artigo intitulado Manobra de Heimlich: como salvar uma vida. O artigo afirma que: "O artigo também descreve como realizar a manobra de Heimlich, incluindo a posição correta do socorrista: Para realizar a manobra de Heimlich, o socorrista deve posicionar-se atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Uma das mãos deve ser fechada e colocada sobre a outra, formando um punho. O punho deve ser colocado na região epigástrica da vítima, entre o umbigo e a caixa torácica. Em seguida, o socorrista deve aplicar pressão para dentro e para cima, com força, várias vezes, até que o objeto seja desalojado." Portanto, a resposta correta é (a), e a posição correta para realizar a manobra de Heimlich é atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Fonte: Curso Básico Segurança do Trabalho – Governo Distrito Federal.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4259	6160	VIGIA - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	35	Bom dia , pergunta não conside com resposta , atrás da vítima,envolvendo abdômen,não a cintura !!!	RECURSO IMPROCEDENTE: A resposta correta é (a). O socorrista deve posicionar-se atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Isso permite que o socorrista aplique a pressão necessária para desalojar o corpo estranho das vias aéreas da vítima. A posição correta para realizar a manobra de Heimlich é descrita no site do Conselho Federal de Medicina (CFM), em um artigo intitulado Manobra de Heimlich: como salvar uma vida. O artigo afirma que: "O artigo também descreve como realizar a manobra de Heimlich, incluindo a posição correta do socorrista: Para realizar a manobra de Heimlich, o socorrista deve posicionar-se atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Uma das mãos deve ser fechada e colocada sobre a outra, formando um punho. O punho deve ser colocado na região epigástrica da vítima, entre o umbigo e a caixa torácica. Em seguida, o socorrista deve aplicar pressão para dentro e para cima, com força, várias vezes, até que o objeto seja desalojado." Portanto, a resposta correta é (a), e a posição correta para realizar a manobra de Heimlich é atrás da vítima, com os braços envolvendo a cintura dela. Fonte: Curso Básico Segurança do Trabalho – Governo Distrito Federal.
4330	6160	VIGIA - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	18	Respostas não exata ; não confere com gabarito	DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE GABARITO DE “D” PARA “C”

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4282 110 AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI IMPROCEDENTE Legislação Básica

Ilustríssimo (a) examinador (a):

22

Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE: As questões de 21 a 30 tratam de NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO BÁSICA, constante do conteúdo programático, previsto no Edital de Concurso Público – Pgina 21: Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.1º ao Art. 41. Legislação Básica: Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações pela Lei Federal n.º 14.026/2020 e Decreto Federal nº 7.217/2010. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). O conteúdo da questão está dentro do referido conteúdo programático, disponível no endereço eletrônico: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/231/anexos/SPn3NMWqMGvSc4bx9QbneZEA3lqly5gbBzVckwHV.pdf>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4283 110 AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI IMPROCEDENTE Legislação Básica 24

Ilustríssimo (a) examinador (a):

Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE: As questões de 21 a 30 tratam de NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO BÁSICA, constante do conteúdo programático, previsto no Edital de Concurso Público – Pgina 21: Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.1º ao Art. 41. Legislação Básica: Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações pela Lei Federal n.º 14.026/2020 e Decreto Federal nº 7.217/2010. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). O conteúdo da questão está dentro do referido conteúdo programático, disponível no endereço eletrônico: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/231/anexos/SPn3NMWqMGvSc4bx9QbneZEA3lqly5gbBzVckwHV.pdf>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4284 110 AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI IMPROCEDENTE Legislação Básica

Ilustríssimo (a) examinador (a):

26

Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE: As questões de 21 a 30 tratam de NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO BÁSICA, constante do conteúdo programático, previsto no Edital de Concurso Público – Pgina 21: Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.1º ao Art. 41. Legislação Básica: Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações pela Lei Federal n.º 14.026/2020 e Decreto Federal nº 7.217/2010. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). O conteúdo da questão está dentro do referido conteúdo programático, disponível no endereço eletrônico: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/231/anexos/SPn3NMWqMGvSc4bx9QbneZEA3lqly5gbBzVckwHV.pdf>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4285 110 AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI IMPROCEDENTE Legislação Básica

Ilustríssimo (a) examinador (a):

27

Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE: As questões de 21 a 30 tratam de NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO BÁSICA, constante do conteúdo programático, previsto no Edital de Concurso Público – Pgina 21: Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.1º ao Art. 41. Legislação Básica: Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações pela Lei Federal n.º 14.026/2020 e Decreto Federal nº 7.217/2010. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). O conteúdo da questão está dentro do referido conteúdo programático, disponível no endereço eletrônico: <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/231/anexos/SPn3NMWqMGvSc4bx9QbneZEA3lqly5gbBzVckwHV.pdf>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Id	Ed	Nome do Cargo	Resultado	Assunto	Nota	Observações	Resposta
4286	110	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Legislação Básica	30	<p>Ilustríssimo (a) examinador (a):</p> <p>Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.</p>	<p>RECURSO IMPROCEDENTE: As questões de 21 a 30 tratam de NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO BÁSICA, constante do conteúdo programático, previsto no Edital de Concurso Público &ndash; Pgina 21: Administração Pública: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil - Art.1º ao Art. 41. Legislação Básica: Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos). Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e suas atualizações pela Lei Federal n.º 14.026/2020 e Decreto Federal nº 7.217/2010. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional dos Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.587/2012 (Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana). O conteúdo da questão está dentro do referido conteúdo programático, disponível no endereço eletrônico: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/41/concursos/231/anexos/SPn3NMWqMGvSc4bx9QbneZEA3lqly5gbBzVckwHV.pdf</p>
4287	110	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	32	<p>Ilustríssimo (a) examinador (a):</p> <p>Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.</p>
4288	110	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	33	<p>Ilustríssimo (a) examinador (a):</p> <p>Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e conseqüentemente anulação da questão.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Id	Matrícula	Cargo	Resultado	Disciplina	Nota	Observações	Observações
4289	110	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	<p>Ilustríssimo (a) examinador (a):</p> <p>Pede-se por intermédio deste documento recursal, em anexo, devidamente fundamentado – a revisão do gabarito, e consequentemente anulação da questão.</p>	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.
4428	7190	CONTADOR - PIUMHI	DEFERIDO	Português	2	<p>A descrição apresentada refere-se ao discurso indireto livre. No discurso indireto livre, há uma fusão entre a voz do narrador e a voz do personagem, resultando em uma mistura de estilos direto e indireto. O narrador incorpora os pensamentos, sentimentos e falas das personagens de forma integrada ao texto, o que pode dificultar a distinção clara entre o que é dito pelo narrador e o que é dito pelas personagens.</p> <p>No exemplo dado, a menção de "intervenções do narrador na fala das personagens" indica a presença de elementos do discurso indireto livre, onde as vozes do narrador e das personagens se entrelaçam, tornando os discursos menos precisos e podendo gerar confusão sobre quem está falando o quê. Assim, o gabarito correto da questão é a letra C. Solicito a troca do gabarito da questão 2 para letra C</p>	RECURSO PROCEDENTE: Deferido – Proceder alteração de gabarito conforme solicitado, de B para C.
4429	7190	CONTADOR - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Noções de Informática	14	<p>A questão 14 perguntou o que significa URL em termos da internet. Analisando a questão foi verificado que nenhuma alternativa tem a resposta correta, conforme diz o significado da sigla:</p> <p>A sigla "URL" significa "Uniform Resource Locator" em inglês, e em português é traduzida como "Localizador Uniforme de Recursos".</p> <p>Assim, tendo em vista que a questão não traz nenhuma alternativa correta, solicito o anulamento da questão.</p>	RECURSO IMPROCEDENTE: URL significa Universal Resource Locator em inglês, que em português pode ser traduzido como Localizador Universal de Recursos. Trata-se de um endereço utilizado para identificar recursos na internet, como páginas da web, imagens, vídeos, arquivos, entre outros, permitindo o acesso a esses recursos por meio de navegadores da web.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4432	7190	CONTADOR - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Legislação Básica	27	<p>Analisando a questão, no seu enunciado houve confusão, induzindo ao erro quando diz No âmbito da competência privativa da união para legislar, excluindo-se um dos itens a seguir, assinale a alternativa correta. Dá para colocar em dúvida se era para ver a alternativa que era privativa da União ou não. Ficou confuso.</p> <p>Desapropriação: A desapropriação é um tema relacionado ao direito administrativo, e a União tem competência para legislar sobre desapropriação quando envolve bens da União ou interesse federal. Portanto, a desapropriação se enquadra na competência privativa da União.</p> <p>Direito Civil: O direito civil é uma área abrangente que trata das relações jurídicas entre os cidadãos, e não é de competência privativa da União. O direito civil faz parte da competência concorrente, ou seja, União, estados, Distrito Federal e municípios podem legislar sobre questões civis.</p> <p>Produção e Consumo: A legislação sobre produção e consumo não está inserida na competência privativa da União. Essa área é tratada como competência concorrente, permitindo que União, estados, Distrito Federal e municípios legislem sobre o assunto.</p> <p>Registros Públicos: A competência para legislar sobre registros públicos é concorrente. Tanto a União quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios podem legislar sobre esse tema.</p> <p>Se for para marcar a alternativa correta que mostra que no âmbito da competência privativa da União para legislar é a Letra A (Desapropriação), conforme diz o motivo acima. As outras alternativas não são privativas de União legislar. Solicito a mudança do gabarito para a letra A ou anulamento visto que ficou confuso o entendimento da referida questão.</p>	<p>RECURSO IMPROCEDENTE: A competência para Produção e Consumo - Alternativa "C" do Gabarito, conforme art. 24 da Constituição Federal é de competência Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente: "Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: V - produção e consumo". Portanto está correto a alternativa a ser indicada.</p>
4302	1500	VIGIA - PIUMHI	DEFERIDO	Matemática	27	<p>Alternativas de respostas não confere com a pergunta.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA. $35 = 12 \cdot 2 + 11$. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11. $35 = 12 \cdot 2 + 11$. Cada amigo receberá 2 lápis e sobrarão 11.</p>
4336	2110	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	DEFERIDO	Português	2	<p>O discurso indireto livre é a apresentação das falas exatas das personagens inseridas dentro do discurso do narrador.</p> <p>É o mais difícil e o mais dinâmico dos tipos de discurso, porque permite que os acontecimentos e as falas das personagens sejam narrados em simultâneo.</p> <p>Além da definição de discurso indireto livre que se enquadra na situação da questão (letra C), não existe informações sobre a existência de um discurso direto livre.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Deferido &ndash; Proceder alteração de gabarito conforme solicitado, de B para C.</p>
4338	2110	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	DEFERIDO	Português	2	<p>O discurso indireto livre é a apresentação das falas exatas das personagens inseridas dentro do discurso do narrador.</p> <p>É o mais difícil e o mais dinâmico dos tipos de discurso, porque permite que os acontecimentos e as falas das personagens sejam narrados em simultâneo.</p> <p>Além da definição de discurso indireto livre que se enquadra na situação da questão (letra C), não existe informações sobre a existência de um discurso direto livre.</p>	<p>RECURSO PROCEDENTE: Deferido &ndash; Proceder alteração de gabarito conforme solicitado, de B para C.</p>

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

4339	2110	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Matemática	6	15% de 230 grãos equivale a 195,50 grãos. Não foi possível entender porque a alternativa correta é 200 grãos. A alternativa correta deveria ser a letra C.	RECURSO IMPROCEDENTE: Sabemos que a flor da variedade X produz 15% a mais de pólen do que a flor da variedade Y. $1.15 * \text{quantidade de pólen da variedade Y} = \text{quantidade de pólen da variedade X}$. Agora, podemos escrever a equação usando a quantidade de pólen da variedade X (230 grãos): $1.15 * \text{quantidade de pólen da variedade Y} = 230$. Agora, vamos resolver para a quantidade de pólen da variedade Y: $\text{quantidade de pólen da variedade Y} = 230 / 1.15$. quantidade de pólen da variedade Y = 200. Portanto, a flor da variedade Y produz 200 grãos de pólen.
4343	2110	ENGENHEIRO CIVIL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	38	Na verdade, apenas os itens I e III estão corretos. Sendo que o item I descreve bem o tipo de estaca hélice monitorada com trado segmentado e o item III não está errado em afirmar que a armadura deve ser colocada sempre antes da concretagem, pois se trata da forma mais adequada de executar uma estrutura em concreto armado. Como não existe a opção (apenas os itens I e III), a questão deveria ser anulada.	RECURSO IMPROCEDENTE: O recurso não assiste ao recorrente, uma vez que, de acordo com a ABNT NBR 6122/2019, a armadura da estaca hélice monitorada com trado segmentado é sempre colocada APÓS a concretagem da estaca. Desse modo, gabarito correto e mantido: A) Apenas o item I está correto.
4315	6530	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	35	Ilustríssima Banca Examinadora, Venho, por meio deste recurso, questionar a validade do gabarito fornecido para a questão nº35, referente ao tema "Desvio de Finalidade em um Ato Administrativo". A alternativa indicada como correta pela banca foi a opção "(D) Ação do Administrador em prol de interesses alheios", entretanto, gostaria de argumentar que a alternativa "(A) Defeito que torna nulo o ato praticado pelo Poder Público" também apresenta fundamentação jurídica adequada e deveria ser considerada como correta. O desvio de finalidade, é um defeito que torna nulo o ato administrativo quando praticado visando fim diverso daquele previsto, explícito ou implicitamente, na regra de competência (art. 2.º, parágrafo único, Lei n. 4.717/1965). O desvio de finalidade em um ato administrativo ocorre quando a administração pública pratica determinado ato visando a um objetivo diverso daquele para o qual a lei o criou. Nesse contexto, o entendimento de que o desvio de finalidade configura um defeito que torna nulo o ato praticado pelo Poder Público é amplamente reconhecido na doutrina jurídica. O desvio de finalidade, ao desviar-se da finalidade legalmente prevista para o ato administrativo, compromete a legalidade e a moralidade do ato, tornando-o passível de anulação. Dessa forma, a alternativa "(A) Defeito que torna nulo o ato praticado pelo Poder Público" reflete com precisão o entendimento jurídico sobre o tema. Diante do exposto, solicito a revisão da pontuação atribuída a esta questão, considerando a possibilidade de aceitar a alternativa "(A)" como correta, dada a sua fundamentação jurídica válida no contexto do desvio de finalidade em atos administrativos. Ademais, solicito a anulação da questão em virtude da presença de duas alternativas que apresentam embasamento jurídico adequado. Atenciosamente,	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.

RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Identificador	Processo	Cargo	Status	Descrição	Questão	Conteúdo	Observações
4329	6530	AGENTE ADMINISTRATIVO - PIUMHI	DEFERIDO	Específica	32	<p>Prezada Banca Examinadora,</p> <p>Gostaria de interpor recurso em relação ao gabarito fornecido para a questão nº 32, que aborda o tema "abuso de poder". A alternativa indicada pela banca como correta foi a (B) "Exercício de competências fora dos limites legais, visando apenas interesses alheios". No entanto, defendo que a alternativa (C) "Ilícito ensejador de responsabilidade pela autoridade competente que causou danos com seu uso irregular" é a resposta correta.</p> <p>A alternativa (C) aborda de forma mais abrangente a definição de abuso de poder ao incluir a ideia de ilicitude e associá-la à responsabilidade da autoridade competente por eventuais danos causados pelo uso irregular desse poder. Essa definição está em consonância com os princípios do Direito Administrativo, amparado pelo art. 187 do Código Civil, que preveem a responsabilização dos agentes públicos por atos lesivos ao patrimônio público ou a terceiros.</p> <p>E a expressão "visando apenas interesses alheios", presente na alternativa (B), pode restringir a compreensão do abuso de poder, excluindo casos em que o agente público utiliza seu poder de maneira irregular visando interesses próprios. A alternativa (C) se mostra mais precisa ao não limitar o escopo do abuso de poder apenas a interesses alheios, contemplando, assim, todas as situações em que o poder é utilizado de maneira indevida.</p> <p>Diante do exposto, solicito a revisão do gabarito da questão em questão e a alteração para a alternativa (C), que reflete de maneira mais adequada a definição abrangente de abuso de poder no contexto do Direito Administrativo, abordando a ilicitude e a responsabilidade pela autoridade competente por danos causados com seu uso irregular.</p>	RECURSO PROCEDENTE: Anula-se a questão por não haver no conteúdo programático conteúdo objeto da questão, preciso no anexo II do Edital Normativo 001/2023.
4321	1800	FISCAL - PIUMHI	IMPROCEDENTE	Específica	38	<p>A questão 38 (específica para fiscal) possui duas alternativas (C), o que ocasiona ao erro ou confusão do candidato ao preencher o gabarito.</p>	RECURSO IMPROCEDENTE: A resposta correta é (D). O propósito principal dos autos de infração e fiscalização emitidos por um fiscal é garantir o cumprimento das normas e regulamentos. Os autos de infração são documentos que registram uma infração a uma norma ou regulamento, e podem resultar em penalidades, como multas, embargos ou interdição. As opções (A) e (C) estão incorretas porque os autos de infração não têm como objetivo principal aumentar a receita da organização ou penalizar usuários por consumo excessivo de água. A opção (b) está incorreta porque os autos de infração podem ser emitidos por qualquer tipo de infração, não apenas por problemas técnicos. Portanto, a resposta correta é (D).